DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 1292/95 - LICITAÇÕESEVENTO: Audiência PúblicaREUNIÃO Nº: 0219/18DATA: 25/04/2018LOCAL: Plenário 14 das ComissõesINÍCIO: 14h44minTÉRMINO: 17h11minPÁGINAS: 53

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RODRIGO PAGANI DE SOUZA - Professor Doutor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP e da Fundação Getúlio Vargas/SP. LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL - Chefe da Secretaria de Licitações da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba. MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO - Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE. IRENE NOHARA - Advogada Especialista em Direito Administrativo e Professora da Universidade Mackenzie de São Paulo. VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM - Pregoeiro do Senado Federal. RONNY CHARLES - Advogado da União, Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria-Geral da União. ANDERSON SANT'ANA PEDRA - Doutor em Direito do Estado pela PUC de São Paulo e Procurador do Estado do Espírito Santo. RAFAEL MARIO SEBBEN - Vice-Presidente Regional da Federação Nacional das Empresas de Tecnologia da Informação - FENAINFO.

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 1.292, de 1995, do Senado Federal, e apensados.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Há orador não identificado em breve intervenção. Houve intervenções ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Declaro aberta a 12ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.292, de 1995, e apensados, que trata das normas para licitações e contratos da administração pública.
Informo que as cópias da ata da reunião anterior encontram-se à disposição dos srs. membros.
Em apreciação a ata da 11ª Reunião Ordinária realizada ontem.
Indago ao Plenário se há necessidade da leitura da ata.
O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Peço dispensa da leitura da ata,

Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Joaquim Passarinho.
Indago se algum membro desejar retificar a ata. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira retificá-la, em votação a ata.
Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*
Aprovada.
Esta audiência pública é resultado dos Requerimentos nºs 20, de 2018, do Deputado Marcus Vicente; 22, de 2018, do Deputado Eduardo Cury; 23, de 2018, do Deputado Félix Mendonça Júnior; 24, de 2018, do Deputado Thiago Peixoto; 31, de 2018, do Deputado Assis Carvalho, com alteração proposta pelo Deputado Afonso Florence; 36, de 2018, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 39, de 2018, do Deputado Evair Vieira de Melo; 40, de 2018, do Deputado Relator João Arruda; 51, de 2018, do Deputado Evandro Roman.
Haja vista o número de convidados, serão formadas duas Mesas de debate.
Após as exposições das duas Mesas, será franqueada a palavra primeiramente ao Relator e, em seguida, aos demais Deputados inscritos.
Esclareço aos Srs. Parlamentares e aos Srs. expositores que a reunião está sendo transmitida ao vivo pela Internet e gravada para posterior transcrição. Por isso, solicito que falem sempre ao microfone.
Para o bom ordenamento dos trabalhos, cada expositor terá até no máximo 10 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.
Convido para tomar assento à mesa o Sr. Rodrigo Pagani de Souza, Professor Doutor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP e da FGV, de São Paulo; a Sra. Lucianita Ribeiro Dayrell, Chefe da Secretaria de Licitações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF; o Sr. Marcelino Rodrigues Mendes Filho, Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE; e a Sra. Irene Patrícia Nohara, Livre-docente em Direito Administrativo, Doutora em Direito do Estado pela USP e Professora do programa de pós-graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie.
Convido ainda os expositores Victor Aguiar Jardim de Amorim, Ronny Charles, Anderson Sant'Ana Pedra e Rafael Mario Sebben a tomarem assento na primeira fila, para depois formarem a segunda Mesa de debates.
Informo que os convidados André Marques Gilberto, Advogado especialista em Direito Administrativo e Concorrencial; Bruno Pessanha Negris, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; Ciro Campos Cristo Fernandes, Professor da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; e Fabrício Motta, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA comunicaram a impossibilidade de comparecimento.
Concedo imediatamente a palavra ao Sr. Rodrigo Pagani de Souza, por 10 minutos.
O SR. RODRIGO PAGANI DE SOUZA - Boa tarde a todos.
Cumprimento o Deputado Augusto Coutinho, o eminente Relator, Deputado João Arruda, bem como os eminentes colegas de bancada, todos os Deputados presentes integrantes desta Comissão e também aqueles que nos assistem nesta Casa de Leis.
É realmente uma imensa honra poder contribuir aqui, em nome da Universidade de São Paulo, com as minhas opiniões e impressões acerca desse importante projeto de lei que trata das licitações e contratações públicas no nosso País.

O convite que nos foi feito registrou a necessidade de considerações acerca do Projeto de Lei nº 6.814, de 2017. Trata-se de um PL extenso, com 131 artigos, provavelmente com dispositivos na casa do milhar. Não nos restou alternativa senão escolher um ponto que nos parecia estrutural nessa legislação, para que a nossa contribuição pudesse ser mais efetiva, sem prejuízo de ficarmos oportunamente à disposição dos colegas para eventuais considerações. *(Segue-se exibição de imagens.)*

Indo direto ao ponto, ao tratarmos de uma nova legislação sobre licitações e contratações, é preciso saber o problema central. No meu modo de ver, há dois problemas centrais acerca desse assunto. De um lado, há muita insegurança jurídica gerada pelo direito posto, pela alta complexidade do conjunto normativo, que só se avoluma. Não temos apenas a Lei nº 8.666, de 1993; mas também a Lei nº 10.520, de 2002, a Lei do Pregão; o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; e tantas outras leis atinentes à temática. Essa insegurança também se deve à pulverização de intérpretes a respeito dessas leis, com interpretações nem sempre condizentes umas com as outras - TCU, Tribunais de Contas locais, Ministério Público, magistratura em geral. Enfim, não é fácil uniformizar entendimentos acerca dessa lei nacional. Essa pulverização de intérpretes e a alta complexidade normativa geram muita insegurança jurídica com essa pulverização de intérpretes e uma alta complexidade do conjunto normativo de um lado.

De outro lado, há a ineficiência. Quer dizer, há custos excessivos para o poder público e para a iniciativa privada na aplicação dessa lei, e, infelizmente, há certo viés de desconfiança na capacidade do gestor. Há uma hiperlegalização do tema e pouca discricionariedade para o gestor público tomar as suas decisões.

Diante desses problemas, qual tem sido o resultado? Primeiramente o movimento de fuga das licitações. Crescem as hipóteses de dispensa, como no art. 24, em que, na redação original da Lei nº 8.666, de 1993, havia pouquíssimas hipóteses. Hoje, salvo engano, há mais de 30 hipóteses, um expressivo crescimento.

Crescem os regimes alternativos à legislação geral, num movimento de fuga dessa legislação. Há aí o exemplo das fundações de apoio às universidades e o próprio regime das organizações sociais.

Além disso, há dificuldade de superação desses impasses. O próprio regime de licitação das estatais tem sido objeto de discussão, com posições do Tribunal de Contas da União de um lado e do Supremo Tribunal Federal de outro, gerando muita insegurança.

Diante desse resultado, qual é o desafio? O desafio é reformar essa legislação para aumentar a segurança jurídica, para trazer eficiência administrativa, para incrementar confiança no gestor público - nós temos muitos gestores capacitados no nosso País - e prevenir o combate à corrupção.

Como fazer tudo isso? Esse é o grande desafio. O PL em comento enfrenta esse desafio de maneira louvável, no sentido de trazer muitos avanços pontuais, mas, ainda sim, parece-me que os avanços - para sintetizar a principal mensagem - ainda são tímidos. Eu vou trazer aqui uma proposição que poderia nos fazer avançar de maneira ainda mais significativa.

Quais as estratégias possíveis de reforma da legislação? De um lado, há uma estratégia compiladora. Esse PL parece ter procurado fazer isso. Ele compilou a legislação existente: a Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 10.520, de 2002, o que há de melhor na legislação do RDC e procurou incorporar as melhores práticas.

Nesse sentido, o esforço é louvável, mas nós precisamos de um esforço além, de um esforço simplificador.
A proposta trazida aqui, nesse esforço de simplificação, no item 4 ali, que, a meu ver, poderia ainda trazer maior avanço, seria a de sistematizar, sim, como se procurou fazer a legislação nacional, e prever também a delegação de competências normativas a um órgão central de uniformização das interpretações da legislação de alcance nacional. É preciso acabar com a hiperlegalização do assunto e delegar muita coisa, atribuição normativa, para um órgão central que uniformize a interpretação da legislação.
Vamos explicar um pouco melhor essa nossa proposta que pretende ir ao ponto que nos parece estrutural de uma reforma do tema, qual seja a previsão legal da criação de uma unidade central de normatização de caráter nacional sobre licitações e contratações públicas, com as seguintes atribuições - e aí vêm as nossas sugestões.
Ela teria a atribuição de editar atos normativos, Sr. Presidente, para a aplicação uniforme da legislação nacional pela administração pública, teria funções normativas.
Mais do que isso, teria a atribuição de editar súmulas de interpretação dessa legislação, de maneira que uniformizássemos os entendimentos, e, à guisa de promover uma espécie de *soft law* acerca da matéria, editar guias práticos de aplicação da legislação nacional de licitações e contratações públicas. Essa é a nossa sugestão central.
Em relação ao formato dessa unidade central de normatização, acho que a experiência das agências reguladoras setoriais, que têm significativa capacidade normativa, há de ser considerada. Ela não precisaria ser necessariamente uma agência reguladora, poderia ser um conselho com ampla representatividade dos atores institucionais importantes nessa matéria, especialmente dos órgãos de controle externo da administração pública, reunindo, por exemplo, representantes do Congresso, do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Pública. Todos integrariam um conselho com capacidade de normatização dessa matéria e de uniformização de interpretação de uma lei geral.
Preferencialmente, esse conselho estaria habilitado a editar normas de alcance nacional. Nós sabemos que isso pode enfrentar alguma dificuldade.
Alternativamente, poderia ser criada uma unidade central em cada ente da Federação para fazer o serviço de uniformização de entendimentos, por exemplo, quanto ao alcance - nacional e local - das penalidades aplicadas àqueles que, porventura, violem as infrações previstas na lei. Outro exemplo seria a uniformização acerca das boas práticas em matéria de garantia. Então, em vez de engessarmos as práticas com uma única solução numa lei nacional, remeteríamos isso como matéria regulamentar, para que esse órgão pudesse exercitar sua atribuição normativa e para que houvesse maior flexibilidade no seu tratamento.
O PL avança nesse sentido, porque traz regulamentações pontuais previstas em inúmeros dispositivos. Eu indiquei aqui - V.Exas. podem verificar aqui no eslaide - várias previsões de futura regulamentação, mas é preciso mais. A meu ver, o risco é o de avançarmos, não conseguirmos ir ao âmago do problema e, além disso, haver uma nova lei geral que em breve precisará ser atualizada. Ela seria capaz de lidar com os problemas da atualidade, mas daqui a pouco precisaremos atualizá-la novamente. É preciso delegar a matéria para um órgão central com capacidade normativa.

Balanço geral: há avanços, mas eles são tímidos. É preciso avançar ainda mais. O PL em apreço representa um esforço notável de enquadramento legislativo de questões e problemas da atualidade, mas tende a ser insuficiente para superar de maneira mais duradoura os desafios da insegurança e da ineficiência. Para que ele cause um impacto decisivo e duradouro, são fundamentais duas coisas que submeto à consideração dos colegas e dos eminentes membros da Comissão. Em primeiro lugar, proponho um esforço ainda maior de identificação, no projeto, do que é matéria de lei e do que deve ser deixado para regulamentação. A meu ver, seria salutar que muita coisa ainda fosse deixada como regulamento. Em segundo lugar, proponho que se faça a previsão de uma unidade central de uniformização da interpretação e da aplicação da legislação brasileira sobre licitações e contratações. Sei que essa é uma proposição ousada, mas estamos tratando de uma reforma como esta há bastante tempo. Então, é preciso ousar nas propostas, ao menos para a consideração dos colegas, no intuito de contribuir.

Por fim, registro mais uma vez a minha imensa satisfação em estar aqui. Fico à disposição para eventuais outras considerações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Agradeço ao Rodrigo Pagani de Souza a participação.

Registro a chegada do nobre Relator Deputado João Arruda, a quem convido a integrar a Mesa.

Passo a palavra imediatamente à Sra. Lucianita Ribeiro Dayrell, Chefe da Secretaria de Licitações da CODEVASF, por 10 minutos.

A SRA. LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL - Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer aos Deputados Assis Carvalho e Augusto Coutinho o convite, que considero bastante importante, como funcionária pública.

Há 35 anos eu lido diretamente com licitações, ora responsável pela área de licitações, ora como Presidente da Comissão de Licitações do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF, que é operada pela CODEVASF. Endosso as palavras do Dr. Rodrigo Pagani e, ao mesmo tempo, digo que esse projeto avançou bastante a nossa legislação, considerando essa evolução histórica desde o Decreto-Lei nº 200, de 1962, o Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, a Lei nº 8.666, de 1993, que já tem 25 anos, a Lei da Parceria Público-Privada, a Lei das Estatais e o Regime Diferenciado de Contratação. Houve um avanço muito grande, embora agora seja chegado o momento em que devamos ter uma regulamentação que nós, agentes públicos que trabalhamos diretamente com licitações, possamos implementar de acordo com os princípios estabelecidos na lei. A proposta é bem inovadora quando fala do princípio da eficiência, da eficácia, da razoabilidade, da probabilidade e da economicidade.

Não estou aqui para fazer um discurso acadêmico, nem haveria tempo para isso. Considero também que isso não seria oportuno neste momento. Procuro me dedicar à parte prática, vendo-me como agente pública implementadora deste projeto. Eu proponho a alteração dos prazos para a apresentação da proposta, do rito da concorrência, do diálogo competitivo, da publicação do edital e do reajustamento de projetos. Vejo muitos pontos positivos, mas vejo pontos negativos nesses itens que acabei de citar.

(Segue-se exibição de imagens.)

Reporto-me ao art. 49, que fala da aquisição de bens. Neste item, precisamos ter um pouquinho mais de atenção e incluir a palavra serviços. Nesse artigo não

há previsão de serviços de natureza continuada, fala-se apenas na aquisição de bens. Portanto, devem ser incluídos os serviços.
Achei as definições de bens e serviços bastante precisas. Elas estão no art. 5º, incisos X e XIV. Está correto falar nos 10 dias. Depois, nas demais hipóteses, entraria o regime de fornecimento e prestação de serviços associados, o novo regime implementado pela lei.
Há grande dificuldade, na prática, quando compramos um equipamento e queremos incluir serviços de manutenção e operação desse equipamento, porque esbarramos nas restrições da legislação. A proposta atual vem solucionar essa questão.
Em relação às obras e serviços especiais relacionados no art. 33, é estabelecido que se adote o critério de julgamento de técnica e preço. Então, haverá também hipótese que caberia aqui.
Poderiam me dizer que a contratação de serviços está no inciso II. Mas não está a contratação de obras e serviços de engenharia. Aqui incorreu-se num pequeno erro em relação ao RDC, quando fala em contratação de serviços e engenharia. São 30 dias para a execução das obras, e aqui entrariam também obras especiais. Nessa inovação, ela poderá também ser técnica e preço. Vem em boa hora, mas coloca 30 dias. São obras que faríamos aqui em 8 dias. Poderia acontecer, por exemplo, uma obra de manutenção de infraestrutura elétrica e hidráulica deste prédio. Faríamos em 30 dias, quando atualmente nós fazemos em 8 dias pelo pregão. A inovação é que anteriormente os prazos eram em relação às modalidades e valores e hoje é pelo critério de julgamento e regime de contratação.
A sugestão que faço é que se devem incluir obras e serviço comum de engenharia, já definido com muita precisão no art. 5º, inciso VIII, que inclui a construção, reforma, recuperação ou ampliação de imóvel, que poderá ser na modalidade pregão.
Penso que deve ser revisto o valor fixado para pregão de 150 mil reais, porque isso não retrata a realidade de hoje. Trabalhamos com pregão com muito sucesso nessa modalidade. Desde a instituição da Lei nº 10.520, de 2000, ela veio com sucesso, e nós precisamos manter o que é bom para a administração pública. Eu sugiro aumentar esse valor.
Fala-se em 90 dias nas hipóteses em que o regime de execução seja o de contratação integrada. Segundo o art. 40, esse regime de contratação é acima de 10 milhões de reais. Vejo que hoje ele está atrelado à nova modalidade, que é a do diálogo competitivo, que será em 90 dias.
Achei o diálogo competitivo uma grande inovação. É muito importante essa modalidade, considerando que a administração terá o poder discricionário de convidar e selecionar empresas, para, futuramente, apresentarem propostas. O problema que vejo aqui é que o próprio art. 40 diz que a proposta será apresentada após a conclusão desse diálogo em 20 dias. Aí surge a questão: se o critério de julgamento da proposta for técnica e preço, há um conflito. O prazo para técnica e preço agora é de 40 dias. Até pergunto: por que não 45 dias? Essa já era a cultura das legislações anteriores na administração pública.
Faço uma crítica em se manter a modalidade convite. Está se dando ao convite tratamento de pregão. O valor do convite para obra e serviço de engenharia é de até 150 mil reais, e o pregão tem o mesmo valor. Mas há uma forma de execução: obter três cotações de preço; em seguida, divulgar o aviso resumido da modalidade convite; e depois adjudicar o serviço à empresa vencedora.

Não vejo transparência na forma em que se está propondo fazer. E a sugestão que eu dou é extinguir essa modalidade. Nós não temos necessidade de tê-la na nossa regulamentação, nas nossas normas gerais. Isso é visto pela Constituição, pela relevância do tema, nos arts. 37 e 20, que dizem para que se estabeleçam as normas gerais. É o que estamos fazendo aqui agora. Isso faz sentido. Se me disserem*: Lucianita, os Municípios com até 10 milhões de habitantes têm maior dificuldade de acesso a TI.* Hoje acontece o contrário. Nós vivemos um momento em que a informação ocorre de forma mais simples, com um *site* e com a disponibilização no próprio *www.comprasgovernamentais.gov.br*, ao qual todos os Municípios poderão fazer adesão.

Essa é a minha sugestão. Creio que todos os meus colegas que também atuam nessa área, pelo menos a maioria com que falei, consideram que a modalidade deveria ser extinta. Seria retrógrado manter essa modalidade nas novas normas de licitações e contratos da administração pública.

Sobre a modalidade pregão eu já falei. Trata-se de uma modalidade que vem tendo sucesso. Temos que mantê-la, ampliando o valor estipulado para obra, que é de 150 mil reais. Eu sugeriria, no mínimo, 500 mil reais.

Rito da concorrência. O art. 26 fala que concorrência e pregão seguem rito comum. Isso deve ser analisado juridicamente, considerando-se que o rito só será comum quando a licitação tiver como critério o menor preço. Por que isso? A concorrência também pode se dar pelos critérios técnica e preço, melhor técnica, maior retorno econômico. O pregão se dará sempre por menor preço.

Reajustamento. Por que o reajustamento é previsto na lei só para obras? O art. 21 também deve ser visto. O reajustamento deve ser comum a todos os serviços: compras, obras e serviços de consultoria. E mais: a lei do Plano Real está em vigor e diz que reajustamento só pode ser aplicado por contrato superior a 1 ano.

Artigos conflitantes. Tenho uma observação sobre anteprojeto, na sua definição no art. 5, tão importante para o diálogo competitivo e para a contratação integrada.

Não vou citar, em detalhes, como funcionam essas modalidades, porque o meu tempo já expirou, mas está conflitante o texto das definições com relação ao bojo do art. 44. É preciso excluir do art. 44 as alíneas f, g e h. Digo isso porque, tal como consta no RDC - verifiquei que isso está sendo corrigido agora nesse novo projeto -, quando se diz *concepção da obra ou do serviço ambiental*, isso não é do anteprojeto. Foi uma falha do RDC. Nós tentamos corrigi-la, embora esteja nas definições. Realmente, sugiro que sejam excluídas as alíneas f, g e h. Não cabe ao anteprojeto chegar a um nível de detalhamento tão grande de memorial descritivo de projetos anteriores. Podemos simplificar isso.

Concluindo, o art. 80 trata da alienação de imóveis sob a modalidade de leilão. Não podemos igualar coisas iguais com desiguais. Precisamos pensar que há lotes agrícolas dos quais, pela Lei de Irrigação e também pela Lei da Parceria Público-Privada - PPP, também teremos que fazer essa alienação, mas não é possível fazê-la pela modalidade aqui proposta de forma genérica e obrigatória por meio de leilão. Teríamos que ir a um campo de futebol, colocar um leiloeiro à disposição para receber de 5 mil a 7 mil agricultores interessados em comprar um lote agrícola.

Vejo como pontos positivos - e parabenizo por isso - planejamento da licitação, obras e fornecimento de grande vulto bem definido. Há coisas boas, sim. *(A oradora se emociona.)* E fico emocionada de saber que vamos chegar a uma lei

tão evoluída, tão sonhada, e vou me aposentar feliz. *(Choro.) (Palmas.)*
O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Muito bem! Agradeço à Sra. Lucianita Ribeiro, que fez colocações bastante pertinentes. Se V.Sa. quiser, pode fazer um resumo de todas essas sugestões.
A SRA. LUCIANITA RIBEIRO WAYRELL - Eu gostaria sim de fazer.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Nós o encaminharemos para a nossa assessoria legislativa, que vai ser apreciado pelo nobre Relator. Aliás, o Relator inclusive comunga com muitas das sugestões que a senhora nos trouxe aqui. Parabéns!
A SRA. LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL - Obrigada pela oportunidade. É algo muito raro uma representante da Secretaria de Licitações ser convidada para uma sessão como esta. Muito obrigada. *(A oradora se emociona.)*
O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Se eu soubesse que a senhora iria se emocionar, eu teria lhe dado mais tempo, viu? *(Risos.)* Dando continuidade, passo a palavra ao Sr. Marcelino Rodrigues Mendes Filho, que dispõe de 10 minutos.
O SR. MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO - Boa tarde a todos. Sr. Presidente, Deputado Augusto Coutinho, e nobre Relator, Deputado João Arruda, membros desta Comissão Especial, diante do tempo exíguo que nós temos, focarei principalmente na importância da atuação da advocacia pública no processo licitatório. Depois de mim, virão outros colegas bem mais capacitados, que tratarão dos temas mais específicos.
No âmbito da minha associação, que é a ANAFE, que congrega membros das quatro carreiras que compõe a Advocacia-Geral da União, esse é um tema que sempre nos chamou a atenção. Digo isso porque a AGU atua em todos os Ministérios e na administração indireta. Em todos esses locais, nós temos a atuação de um advogado público federal. E esse processo licitatório é um dos principais pontos de atuação da AGU.
Sendo assim, quero primeiro apresentar um pouco da atuação da Advocacia-Geral da União. Só para os senhores terem ideia, no ano passado, tivemos em termos de recursos economizados cerca de 1,5 trilhão de reais. Isso mostra que a atuação principalmente preventiva é a ideal nesses casos. Passamos hoje por uma situação em que vemos muito o caráter punitivo em ação, o que não deixa de ser exemplar e até didático, mas não resolve o problema. A solução para a maioria dos nossos problemas vem da prevenção. Em relação a isso, tanto a advocacia pública estadual quanto a municipal têm um papel preponderante. Nós já tivemos inclusive a participação da AGU no Senado Federal, quando esse projeto passou pelo Senado. De maneira geral, o projeto de lei é muito bem visto pelos colegas que atuam na questão da licitação.
Fiz o levantamento de alguns pontos principais que são citados sempre nas discussões. São eles: a manutenção do sistema de inversão de fases, que é algo muito proveitoso para a administração pública e já utilizada no pregão do RDC; o incentivo ao procedimento de centralização de compras, que vai ao encontro do estabelecido por países mais adiantados, o que possibilita maior economia de escala compras públicas; a criação de matriz de risco. As obras públicas, sobretudo, também fazem com que os recursos públicos sejam mais planejados quanto ao seu dispêndio; e o orçamento sigiloso, exceto aos órgãos de controle, também poderá aumentar em muitos casos a competitividade.
Há outras situações também. A locação de imóveis, que passa a depender de processo licitatório, também é vista como um avanço, garantindo um ganho à

competitividade.
Entendemos que, no processo de contratação direta ou de dispensa, ou de inexigibilidade, isso é melhor tratado no PL do que atualmente na Lei nº 8.666, de 1993.
O que poderíamos sugerir em termos de acréscimo seria, no tocante ao art. 65 do PL, a previsão da existência de um parecer prévio jurídico, haja vista que, principalmente nas contratações diretas, o controle exercido pela advocacia pública é imprescindível.
Essa seria uma sugestão que nós faríamos ao texto do projeto de lei, entre outras questões que se mostram importantes para o exercício da atribuição da advocacia pública.
Um dos pontos que também deve ser abordado nesta audiência diz respeito à responsabilização dos pareceristas. Temos passado por alguns problemas neste caso. Às vezes, temos o desejo de responsabilização dos pareceristas, o que torna o exercício da atividade complicado. Dá-se um parecer jurídico, que fica vinculado ao seu resultado, quando sabemos que, neste processo, nós temos muitas variáveis que não estão no poder do advogado público.
Para a ANAFE, este projeto de lei é visto como um avanço e uma oportunidade de a advocacia pública ter um assento bem definido na participação deste processo.
O interessante é que em 2015 nós já tínhamos feito uma proposta de previsão, principalmente falando da advocacia pública: a necessidade de que as minutas de editais e licitações, bem como as de contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinadas e aprovadas pela competente instituição de advocacia pública ou, na sua ausência, por assessoria jurídica da administração. Já temos tratado deste tema há algum tempo.
Isso é interessante também porque entramos na discussão do Projeto de Lei nº 7.448, de 2017, que está bem presente neste momento. Nós tivemos uma manifestação favorável à sanção por parte da associação, porque entendemos que é essencial que se dê ao gestor a possibilidade de atuação. Hoje vemos um cenário mais ou menos criado por meio de amarras e muito medo nesta atuação. Isso não quer dizer que as atividades de controle não tenham que ser exercidas, e muito bem exercidas, mas é importante que haja este espaço de segurança para o gestor.
Em uma destas propostas, colocamos que os servidores e os gestores públicos, quando atuarem amparados em manifestação jurídica proferida por advogado público de carreira, serão civil e regressivamente responsabilizados apenas quando agirem com dolo ou fraude no exercício de suas atribuições.
Isso é importante para deixar o gestor na seguinte posição: se ele observar o procedimento e tiver o cuidado de passar a ter o posicionamento jurídico, que ele também tenha uma retaguarda ou um resguardo na sua atuação.
Portanto, Sr. Presidente, é essencial que digamos aqui que nossa preocupação não é só com a advocacia pública em si, mas também com a atuação da administração pública como gestora, como ordenadora de despesa, o que quer que seja.
A ANAFE sempre se coloca à disposição para contribuir neste debate. Agradecemos a oportunidade de participar desta audiência pública e parabenizamos por esta iniciativa. Assim como a doutora, mas não com tanta emoção, acredito que isso é algo que estamos avaliando como muito avanço, que vem num momento muito importante para todos.

Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Agradeço a participação do Sr. Marcelino Rodrigues.
Passo a palavra à Sra. Irene Nohara.
A SRA. IRENE NOHARA - Boa tarde a todos. Gostaria, inicialmente, de externar minha satisfação em integrar esta audiência que debate um dos projetos de lei mais importantes em relação ao desenvolvimento do País, que diz respeito à transformação da Lei Geral de Licitação e Contrato.
Agradeço a oportunidade ao Relator, o Deputado João Arruda; ao Presidente, o Deputado Augusto Coutinho; e à Sra. Sabrina Durigon, que sugeriram meu nome para integrar esta audiência.
A Lei de Licitações sofreu, há cerca de 10 anos, no Brasil alterações significativas no eixo da sua interpretação. Até recentemente, licitação era algo visto, sobretudo, como procedimento mediante o qual a administração buscaria a contratação mais vantajosa, tendo em vista o princípio da igualdade. A partir de 2010, com a inserção do objetivo de utilização da licitação para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a licitação passa de instrumento meramente contratual para instrumento de objetivos metacontratuais.
Eu gostaria de observar que este movimento é muito tardio. Nos Estados Unidos, já em meados do século anterior, observava-se que o poder de compra governamental do Estado deveria ser articulado e utilizado de forma estratégica para a promoção do desenvolvimento, do desenvolvimento do ponto vista da inclusão social, por meio das microempresas e empresas de pequeno porte, que geram pleno emprego; por meio das compras verdes, que surgiram a partir da positivação do objetivo de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
A partir de 2010, a Lei de Licitações sofreu uma alteração significativa no seu eixo de interpretação, e a licitação ganhou um patamar elevado e significativo, na medida em que as compras governamentais representam, no Brasil, mais de 500 bilhões de reais anuais. O fato é que mais de 15% do PIB nacional são gastos e podem ser gastos de forma estratégica no nosso País.
A primeira contribuição que eu tenho em relação a este projeto diz respeito aos objetivos. O projeto avançou muito: além de manter a busca de contratação mais vantajosa, tendo em vista, agora, a competitividade, e de incluir, sobretudo, o aspecto da inovação tecnológica, um aspecto muito relevante, busca promover o desenvolvimento socioeconômico. Acredito que o termo desenvolvimento nacional sustentável seja mais adequado, tendo em vista principalmente todos os avanços que aconteceram, até na AGU, em relação às compras verdes e em relação a estimular o mercado de fornecedores que respeitem o ciclo de produção ecoeficiente dos produtos. Esta é a primeira sugestão.
Não é uma sugestão pequena porque, não obstante o projeto contemplar o princípio da sustentabilidade, acredito que o eixo deva manter desenvolvimento nacional sustentável, por conta do eixo da própria sustentabilidade, que inclui, além do aspecto social e econômico, o aspecto ambiental.
O segundo ponto que eu traria como contribuição seria o debate sobre a questão dos valores fixos. Até o Rodrigo Pagani nos disse aqui que seria interessante que houvesse algum tipo de órgão para regulamentar algumas determinações, o que talvez não seria oportuno colocar de forma perene.
Nós estamos com a Lei de Licitações, desde 1993, com valores fixos. Nos Estados Unidos, por exemplo, na FAR - Federal Acquisition Regulation, existe uma atualização permanente por atos normativos dos valores. Às vezes, por

conta da inflação, talvez não fosse o caso de perenizar valores fixos e cometer novamente este equívoco, até porque a Lei de Licitações e Contratos vem para estabelecer normas gerais aplicadas em âmbito nacional. Isso violaria, de certa forma, a autonomia que é dada em relação aos Municípios, no sentido de especificidades na aplicação desta lei, quando se determina um parâmetro prefixado.

Eu entendo que ampliar este parâmetro seria interessante - não tanto quanto se discutia anteriormente, quando se queria aumentar em dez vezes os valores -, mas isso foi suplantado em relação ao pregão. O pregão é uma modalidade de licitação que trouxe democratização das licitações e permitiu que houvesse muito mais licitação do que no período anterior ao pregão.

Houve um tempo em que se dizia que a contratação direta era a regra. Realmente, houve um tempo em que mais de 50% das contratações eram feitas por contratação direta. Mas, na medida em que surgiu o pregão e se democratizaram e se modernizaram as licitações, nós tivemos uma redução para cerca de 30% das contratações pela contratação direta, o que significa que não vamos precisar ampliar tanto os valores de contratação direta, se for para manter um valor fixo.

Eu entendo que se cometeu um equívoco na legislação anterior, ao se perenizar, por um período muito longo, um valor que vai sofrer alterações por causa da inflação e de transformações econômicas.

O terceiro ponto que eu trouxe - estou tentando adiantar rapidamente; é muito difícil debater uma temática tão complexa e que a nós é muito cara em tão pouco tempo - seria a questão dos atrasos do poder público em relação ao pagamento, que, na atual Lei nº 8.666, estão previstos em 90 dias. O projeto que estamos discutindo irá reduzi-los para 45 dias.

Entendo que é muito adequada a redução do prazo de atraso, porque, se a ideia é promover a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte nas licitações, elas não têm capital de giro suficiente para aguentar 3 meses de atraso do poder público.

Digo mais: uma coisa interessante, além de reduzir este prazo, seria estabelecer na lei uma regra, no sentido de que o correto para a administração e para a gestão fosse o pagamento em dia e este prazo devesse ser utilizado com a devida justificativa, porque a administração se utiliza de uma margem de discricionariedade para praticar arbítrios em relação ao pagamento. Às vezes, tem-se condições de pagar no prazo correto, mas se utiliza deste prazo de 90 dias possíveis de atraso para, efetivamente, pagar só depois de 90 dias.

Portanto, uma alteração neste sentido talvez seja algo pertinente, adequado, para a melhoria da gestão e para o pagamento em dia daqueles que são contratados para a administração. Esta seria uma sugestão quanto ao atraso.

Um ponto positivo que temos na licitação é a utilização do credenciamento. Achei interessante o fato de o projeto trazer a necessidade de critérios objetivos, caso não haja a possibilidade de contratação de todos aqueles que são credenciados. Este é um ponto positivo.

Outro ponto positivo, o quinto que eu trago, seria a matriz de risco, que também foi mencionada aqui. Este é um ponto extremamente positivo, porque já é uma prática da governança, já foi trazida também na Lei das Estatais e agora tem que ser acoplada à Lei de Licitações e Contratos, até porque, se em 2015 houve a possibilidade de alteração na lei de arbitragem, é necessário que haja, em contratos complexos, uma matriz de risco que estabeleça parâmetros que serão

posteriormente analisados pelos árbitros, para a manutenção e segurança desses contratos. Este foi um ponto positivo.
Um ponto controvertido diz respeito ao orçamento sigiloso, mas, no projeto que estamos discutindo, ele vem em caráter facultativo. O orçamento sigiloso do RDC veio com a proposta de evitar a cartelização, mas, como ele é dividido pelos órgãos de controle, internos e externos, há o risco, sobretudo no Brasil, onde há muita corrupção, muitas posturas que não são adotadas com base na moralidade, de vazar este orçamento sigiloso para uma só empresa, o que significa que o tiro sai pela culatra. Se a ideia é evitar a cartelização, existe o risco de este orçamento ser divulgado para um só interessado. Nós temos que analisar, *cum grano salis,* esta alteração no sentido da previsão.
Eu elogio que o projeto tenha sido estabelecido, ao menos em caráter facultativo, porque acredito que a publicidade deva mesmo ser a regra no âmbito da licitação.
Em relação ao projeto, trago aqui uma última sugestão. Acho que seria interessante, mas não vi previsão no projeto. Trata-se de aproveitar as experiências da legislação do Distrito Federal e do Rio de Janeiro, no sentido de determinar, para grandes contratantes com o poder público ou para contratações de grande vulto, que as empresas adotem um programa efetivo de *compliance*. *Compliance* é uma política pública, um programa, que efetivamente contribui para prevenir corrupção e até para minimizar os impactos do fato contra a administração dos rigores da aplicação da Lei Anticorrupção. O *compliance* não precisa ser uma exigência para todas as empresas, até porque as micro e pequenas empresas teriam dificuldade. Às vezes, seria desnecessária a adoção de um programa de *compliance,* mas, para grandes contratantes com o público e para contratações de grande vulto, eu acho que seria mais do que oportuno inserir esta alteração na Lei Geral de Licitações e Contratos.
Termino aqui minha participação. Agradeço a todos e os parabenizo, porque eu acompanhei este projeto com vários administrativistas e entendo que ele avançou bastante em relação às propostas iniciais. Faço votos de que, em breve, tenhamos uma Lei Geral de Licitações e Contratos moderna, que promova o desenvolvimento nacional sustentável.
Muito obrigada.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Augusto Coutinho) - Eu agradeço a participação da Sra. Irene Nohara.
Pedimos desculpa, mas já tivemos 73 convidados. A ideia da Comissão era ter a oportunidade de ouvir a todos, mas nós temos prazos, temos uma meta a cumprir. Portanto, temos que sintetizar o assunto. As reuniões estão sendo gravadas, e a assessoria está aqui presente. Muitas coisas são ditas repetidas vezes. Por isso, temos que criar uma linha de trabalho. Senão, vamos apenas discutir e não votamos a matéria. Todo mundo quer que este projeto, que foi aprovado no Senado e está para ser apreciado na Câmara dos Deputados, avance.
Finalizada a primeira rodada de debates, peço aos participantes que se sentem na primeira fileira do plenário.
Convido para tomar assento à mesa o Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim, Pregoeiro do Senado Federal; o Sr. Ronny Charles, Advogado da União e Coordenador da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União; o Sr. Anderson Sant'Ana Pedra, Doutor em Direito do Estado pela PUC de São Paulo e Procurador do Estado do Espírito Santo; e

o Sr. Rafael Mario Sebben, Vice-Presidente Regional da Federação Nacional das Empresas de Informática - FENAINFO. Sejam todos bem-vindos!
Antes da manifestação do Sr. Victor Aguiar, peço ao Relator, o Deputado João Arruda, que assuma a Presidência por um momento. Eu vou atender a uma amiga e volto rapidamente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Concedo a palavra ao Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim.
O SR. VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM - Boa tarde, mais uma vez. Peço licença para ficar de pé. Talvez seja um hábito de sala de aula. Como eu vou expor alguns dados, acho mais interessante esta dinâmica.
Eu gostaria de agradecer a oportunidade. Realmente, acho extraordinário o que está sendo feito no âmbito desta Comissão Especial. Poucos projetos passam por um debate tão aprofundado como este. São realizadas audiências não só na Câmara dos Deputados, mas também Brasil afora.
Eu gostaria de agradecer, de público, e de parabenizar nosso Deputado João Arruda por esta iniciativa. Este trabalho está se mostrando bastante eficiente, para garantir a participação não apenas dos setores interessados, mas também dos estudiosos e das pessoas que atuam no tema. A colaboração de todos é sempre a melhor opção.
Eu centralizei minha exposição - nós temos pouco tempo, 10 minutos, e o relógio é severo - basicamente em três pontos, mas, principalmente, no pregão. Falo, portanto, basicamente como agente público, como pregoeiro, como aquele agente que lida diariamente com licitação, que diariamente está exposto a todas as problemáticas e minúcias que a legislação, ou a falta dela, acarreta.
Portanto, apesar de eu não ter o tempo de experiência da Lucianita, a quem parabenizo por toda a história - eu acho que esta emoção é realmente fruto disso, quem trabalha dia a dia sabe como é -, eu já atuo como pregoeiro há 11 anos.
Portanto, o foco da minha apresentação será a grande importância desta modalidade: o pregão.
Eu acho que temos que ter um pouco de atenção, porque estamos regredindo em alguns aspectos, como eu vou mencionar, através deste projeto de lei.
Analisando o projeto de lei, podemos verificar a necessidade de discussão em três grandes eixos. O primeiro eixo consiste em não incidirmos no mesmo erro em que incidimos com a Lei nº 8.666, ou seja, não fazer uma distinção, ao menos clara, entre o que é norma geral e o que é norma específica.
Não podemos nos esquecer de que somos uma Federação. Existe uma disparidade muito grande em termos estruturais e culturais entre os entes federativos. Muitas vezes nós observamos, nas discussões que são travadas, não só aqui no seio desta Casa de Leis, mas também nas academias e congressos, que se pensa muito em grandes contratações, que se pensa muito em contratações com valores vultosos, e se esquece de que grande parte das licitações realizadas no dia a dia da administração são licitações, talvez, pequenas, menos complexas, aquilo que realmente move a economia.
Se verificarmos, a pequena economia, no sentido da representatividade do valor estimado da licitação, é o que mais se observa no dia a dia. Então, não podemos nos descuidar desta característica básica da licitação no Brasil hoje.
O projeto de lei, a meu ver, precisa avançar mais, na tentativa de delimitar o que seriam estas diretrizes, estas normas gerais principiológicas, e conferir, até por questão de autonomia dos Estados e Municípios, maior âmbito de atuação, visando a normatizar de acordo com suas características locais e peculiares.

Minha primeira grande proposta é justamente neste sentido, até para agilizar a exposição. Eu preparei várias sugestões pontuais de alteração do projeto e já as encaminhei ao gabinete de V.Exa. e à Secretaria. São pontos que considero relevantes para se alterar e melhorar, talvez, o aspecto de contemplar, com maior autonomia, Estados e Municípios, em termos de regulamentação da lei.
Seguindo, não podemos esquecer nunca o outro grande eixo. Nós estamos alterando a legislação, mas não podemos esquecer que alguém vai aplicá-la. Este alguém é o servidor público. Ele só vai aplicar a lei realmente de acordo com os propósitos, de acordo com os princípios e com os grandes objetivos, se de fato for capacitado para isso.
Eu percebo que o projeto de lei, ao se referir ao servidor público, ao agente de licitação, basicamente só delimita quem pode ser esta pessoa, mas o que realmente interessa é que esta pessoa só pode ser agente de licitação se ela for capacitada. Essa capacitação não pode ofertada apenas uma vez: ela tem que ser contínua.
Trata-se de uma política administrativa para capacitar o servidor continuamente. É preciso buscar a profissionalização do comprador público. Eu sou comprador público, você é compradora pública. Tornamo-nos um profissional da área, mas, todos os dias, temos que nos capacitar, temos que nos atualizar, e a administração tem que nos prover desta possibilidade.
Por fim, não podemos esquecer a grande herança que o pregão nos trouxe em quase 20 anos de aplicação.
Eu percebo que o projeto, de certa maneira, está voltando um pouco ao tentar, talvez, restringir o pregão apenas a aquisições de bens. Ora, tudo bem! A grande discussão é: pregão para obras, sim ou não? Eu não vou entrar neste mérito, até porque existe uma discussão muito grande, mas pelo menos o pregão para serviço de engenharia tem que continuar.
Para mim, independentemente do valor, a grande questão é configurar o serviço como comum. Isso sempre vai ser sob o aspecto dinâmico. Jamais a lei, de antemão, vai conseguir trabalhar de maneira taxativa o que é comum e o que não é. Portanto, a dialética do processo é o momento certo para se fazer isso.
Vejam que sempre necessitaremos da profissionalização do comprador público. Estas questões vão ser debatidas não de antemão na lei, mas no processo, de acordo com suas características e com o contexto envolvido.
Não podemos esquecer, realmente, o pregão, o quão benéfico foi para a administração pública nesses quase 20 anos de existência efetiva, pensando desde o ano 2000.
Destaco algumas linhas em relação à profissionalização do comprador público. Além desta efetiva e contínua capacitação, outro elemento importante - este projeto de lei inova ao dar grande atenção à fase de planejamento das contratações - é a garantia de maior participação do agente de licitação no planejamento. Ele também tem que ser integrado. É preciso visualizar o agente de licitação como ferramenta de governança, dentro da própria administração, e entender que a compra pública é algo fundamental para a administração. Efetivamente, não se pode fechar os olhos para esta realidade. É preciso haver maior sintonia entre o setor requisitante, que muitas vezes tem manifestações de ordem técnica, o órgão jurídico e o agente de licitação.
Por fim, é preciso garantir a segurança. O que foi dito aqui, da melhor forma, é que a segurança se dá para aquele administrador que é capacitado, mas que toma decisões que muitas vezes não estão muito claras. Ele toma decisões de

acordo com as características daquele caso.
A meu ver, o projeto de lei do Senador Anastasia, que está sendo discutido, que introduz regras na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, é salutar e realmente coroa a característica de conferir segurança ao administrador público.
Trabalhando no eixo da importância da tradição do pregão, eu até utilizei a exposição para destacarmos em termos estatísticos a grande vantagem do pregão para a administração hoje. Isso foi bem abordado. A Profa. Irene disse isso de maneira muito categórica. Antes, a regra parecia ser a dispensa. O pregão é célere, dinâmico. Quando, muitas vezes, há aquela desculpa de falar *Ah, não, vou fazer a dispensa, que é mais rápida*, faça o pregão, inclusive, vai-se obter mais economia. Isso se traduz nos dados do Portal de Compras do Governo Federal, mantido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
De 2013 a 2018, de todo o universo de licitações que foram realizadas no Brasil, quase 95% foram na modalidade pregão. Isso revela a grande relevância desta modalidade. Por que vamos voltar? Existe uma tradição, uma curva de conhecimento já estabelecida. Nós não podemos descuidar disso que já existe.
Eu acho que o projeto de lei pode evoluir. Nunca podemos esquecer que esta é uma nova lei, mas não vai ser a última Lei de Licitações. Nós podemos fazer outras melhorias, sem efetivamente pular as etapas que já foram superadas.
De acordo com os dados do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 2009 a 2014 - sem contar até 2018 -, a economia no pregão eletrônico, no âmbito do Governo Federal, foi de 48 bilhões de reais.
Portanto, é uma modalidade que tem efetividade, é célere, transparente e ainda assegura certa vantagem.
Para encerrar, o grande ponto que eu acho que tem que ser destacado para evitar este retrocesso está basicamente no art. 26 do PL, que define a possibilidade de utilização do pregão. A definição de bem ou serviço comum tem que ser dinâmica.
A sugestão que faço - isso consta do relatório que encaminhei ao nosso Relator - é justamente a seguinte: reconhecer que é uma definição dinâmica e que ela será resolvida em caráter efetivo na dialética do processo, com a participação do órgão técnico. Quem tem conhecimento técnico é quem vai dizer se aquele serviço de engenharia é comum ou não; quem tem conhecimento da área de TI é quem vai dizer se aquele bem ou serviço de TI é comum ou não. Isso sempre vai ser decidido no âmbito do processo. A dialética do processo assegura esta certeza, em termos do que foi ali estabelecido, porque passa por várias áreas, que fazem aquele controle. O que foi motivado no processo será posteriormente submetido a controle, não só dos Tribunais de Contas, mas também do próprio Poder Judiciário. Caso algum cidadão não concorde, tem justamente como contestar isso.
O que eu quero trazer a partir desta minha explanação é que temos que valorizar uma tradição, uma herança estabelecida na nossa administração pública. São quase 20 anos de pregão. Hoje, se você for a uma Prefeitura do interior, vai ver que o pregoeiro é respeitado, é conhecido. O cidadão sabe o que o pregoeiro faz. Então, não podemos descuidar disso.
Esta nova Lei de Licitações vai servir para grandes obras? Sim, vai servir para grandes obras, mas também vai servir para as pequenas obras, que, querendo ou não, são o grande volume de obras da nossa administração pública.
Com estas palavras, eu encerro minha exposição. Vou, mais uma vez,

encaminhar para o nosso Relator estas contribuições e fico à disposição. Deixarei meu *e-mail*, para contato. Não posso perder a oportunidade de fazer propaganda do meu livro, editado pelo Senado Federal. Muito obrigado pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Concedo a palavra ao Sr. Ronny Charles, Advogado da União e Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria-Geral da União.

O SR. RONNY CHARLES - Boa tarde a todos!

Primeiro, quero reiterar, como fizeram outros participantes, o orgulho e a alegria de participar dos trabalhos desta Comissão. Quero saudar o Relator, o Deputado João Arruda, pelo desafio de S.Exa. ao renovar uma das mais importantes leis do nosso País. Atualmente, a redação da Lei nº 8.666 certamente está destoante das nossas necessidades.

Quero parabenizar todos os expositores que me antecederam, que fizeram observações pertinentes. Quem fica para o final tem a tarefa de excluir algumas das ponderações anteriormente tratadas, como a ênfase, a necessidade de proteção ao pregão, feita pelo amigo Victor, agora há pouco.

Quero fazer um elogio ao texto produzido no PL, o que não é fácil. O texto do PL foi trabalhado em cima da plataforma da Lei nº 8.666, uma plataforma, digamos, antiquada em relação a outros diplomas. No texto, foram inseridas grandes ferramentas, ferramentas inovadoras, boa parte delas já testadas no RDC ou na Lei das Estatais, como orçamento sigiloso, contratação simultânea, remuneração variável, ferramentas obviamente interessantes para uso em licitações públicas, mas que estão excluídas do regime tradicional da Lei nº 8.666.

Portanto, o PL traz grandes avanços. Sua aprovação, sem dúvida, representará grande melhoria para todos aqueles que atuam com licitações públicas, em comparação com o defasado regime da Lei nº 8.666, de 1993, totalmente desconectado das atuais necessidades da administração pública.

Eu, particularmente, sou defensor de modelos com maior discricionariedade administrativa na estruturação do processo licitatório, como ocorre no RDC e na Lei das Estatais, que permitem que se tenha uma estrutura de procedimentos semelhante ao pregão ou se possa decidir por adotar uma estrutura semelhante à concorrência. Eu gosto muito deste modelo gerencial.

O PL adota um modelo ou formato ainda de modalidades estáticas. Embora eu não seja tão entusiasta deste modelo, fiquei impressionado com o que foi produzido. Nós temos aqui, sim, modalidades produzidas para determinadas pretensões contratuais. A única observação talvez seja realmente certa confusão que acaba ocorrendo entre pregão e concorrência, o que prejudica a utilização do pregão, justamente a melhor das modalidades até hoje produzida, porque o rito é semelhante.

A diferença entre simplificação do procedimento e inversão de fases, que nós temos hoje na prática entre pegão e concorrência, acaba se diluindo no projeto.

Relator, um tema que talvez merecesse uma análise mais pontual seria separar realmente o pregão, diferenciá-lo da concorrência, usando a sabedoria do SIMPLES, que foi produzido na Lei nº 10.520, por exemplo, a redução do prazo mínimo entre a publicação do edital e a realização da sessão, porque o pregão tem um prazo mais curto do que o previsto no PL.

Quanto à redução do prazo recursal, no pregão, atualmente, nós trabalhamos com 3 dias, num procedimento recursal muito célere. No PL, este prazo passaria

para 8 dias, algo talvez prejudicial para contratações que precisem de menor vulto, menor complexidade, mas que precisam de grande agilidade.
Todos nós temos uma grande crítica em relação ao convite tradicional pela modelagem feita na Lei nº 8.666. Trata-se de uma péssima modelagem. Mas, no PL, ele muda um pouco. O PL torna o convite, eu diria, uma coisa boa, porque o convite no PL parece a cotação eletrônica, que é usada pelo Governo Federal na dispensa de pequeno valor. Isso representa um avanço muito interessante. O convite funciona como uma cotação eletrônica até com grande transparência.
Vamos levar esta boa prática da administração federal, usada apenas para valores de até 8 mil, que são valores pequenos, e reproduzi-la também em Estados e Municípios, com um montante maior.
Estão falando em 150 mil. Cento e cinquenta mil está ótimo! Para mim, pode ser um valor até maior.
Esta hipótese de utilização do convite como procedimento para simplificação da rotina, sem precisar publicar edital no *Diário Oficial*, para ganhar, com isso, celeridade e economicidade, parece-me uma boa ferramenta, repito, copiando o que ocorre na cotação eletrônica.
Eu queria reiterar um pouco o que o Rodrigo observou, de forma muito salutar. Nós precisamos tentar reduzir este caráter analítico da legislação de licitações. Achei muito interessante a ideia de se criar um órgão que possa, do ponto de vista infralegal, normatizar alguns dos procedimentos ou algumas regras relacionadas à licitação. Isso é bem pertinente. Eu destaco aqui um ponto no qual esta solução seria muito interessante. Seria o ponto da habilitação, Deputado.
O modelo de habilitação do PL repete o da Lei nº 8.666, que se tem demonstrado não tão eficiente para algumas contratações, justamente por ser estático. A Lei nº 8.666 - também consta assim no PL - não apenas estabeleceu formas estáticas de demonstração da habilitação, como restringiu outras possibilidades. Gosto muito do modelo da Lei das Estatais. A Lei das Estatais definiu apenas quatro parâmetros - na minha opinião, de forma inteligente, não incluiu regularidade fiscal e regularidade trabalhista como parâmetro de habilitação - e deu liberdade para que a prática vá definindo os melhores critérios de identificação da habilitação técnica e econômica, por exemplo, de um fornecedor. Nós enfrentamos esse forte problema no pregão hoje em dia. Conseguimos reduzir o preço, mas contratamos fornecedores que não têm *expertise*, não têm sequer responsabilidade para fornecer devidamente aquilo que foi licitado. Uma habilitação mais relativa, que permita uma melhor adaptação, de acordo com a pretensão contratual, como no modelo vazado da Lei das Estatais, talvez nos traga um modelo mais eficiente para as licitações públicas. É uma sugestão analisar o formato mais simplificado de habilitação da lei das Estatais como boa inspiração para o PL.
Além dos elogios ao PL e às grandes virtudes que ele tem por agregar várias ferramentas modernas para as licitações, eu queria fazer uma pontuação crítica em relação à publicação em jornais de grande circulação. Ao tornarmos essa prática obrigatória, trazemos um alto custo para a licitação - e às vezes é uma licitação de baixa despesa -, quando nós sabemos que temos hoje a Internet, que permite fazer uma publicidade muito mais efetiva e muito mais eficiente, que pode ser utilizada a um custo mais reduzido. Então, deveríamos manter a publicação oficial apenas para grandes contratações, mais complexas.
Por fim, queria também, elogiar, e elogiar de forma entusiástica, as disposições

do art. 126 do PL, ao tratar da segregação de responsabilidade, protegendo o agente público que trabalha com licitações públicas.
Nós participamos, na qualidade de professores - Victor, Anderson, Irene, Rodrigo -, de eventos com pessoas que atuam com licitações. A grande maioria - repito, a grande maioria - é composta de pessoas não apenas honestas, mas extremamente zelosas e esforçadas em busca do melhor resultado nas licitações públicas. E, infelizmente, por uma minoria, por um comportamento às vezes muito rígido de alguns órgãos de controle, elas atuam como medo, com medo de tomar decisões inovadoras, medo de sair da caixinha, medo de tomar decisões que eles sabem que atendem ao interesse público, que são mais eficientes, mas para as quais não encontram normatização ou jurisprudência que os respalde. E esse medo é paralisante, esse medo custa muito para a administração pública. Dar segurança a esse agente público é gerar contratações eficientes, licitações eficientes, economia de recursos públicos e melhor qualidade da atividade pública por nós exercida.
Portanto, Relator, eu sugeriria que V.Exa. defenda com unhas e dentes o art. 126. Ele é fundamental para o avanço da eficiência nas licitações públicas, porque o recrudescimento, o excesso de punição, a punição pelo erro simples, por uma interpretação da norma jurídica, gera uma seleção adversa. Nós começamos a afastar bons gestores da área de licitações públicas, que se afastam porque recebem punição desproporcional inclusive em relação à sua remuneração. Eles adoecem, eles se estressam, saem desse espaço relevantíssimo para a administração e abrem espaço para quem coloca o custo, o risco da responsabilização numa planilha, desvirtuando a importante atividade pública que lhe foi delegada.
Por fim, na qualidade de membro da Advocacia-Geral da União, quero também elogiar o tratamento dado pelo art. 47 à atuação da assessoria jurídica nas licitações públicas. O texto mantém a necessidade de passagem por uma assessoria jurídica, ainda como espécie de parecer obrigatório no âmbito das licitações públicas, mas permite a relativização dessa manifestação. E isso, Deputado, é fundamental para o aperfeiçoamento da atuação não só da AGU, da advocacia pública federal, mas também nos Estados e Municípios. É importante ter a atuação da assessoria jurídica nessa fase interna das licitações?
Sem dúvida, é importante. Mas também é fundamental que ela possa relativizar isso para processos em que essa análise não é necessária, é despicienda, não é economicamente relevante. Isso é fundamental.
Eu espero que com isso e com a disposição acerca da impossibilidade de responsabilização do parecerista nós possamos avançar para encontrar a grande vocação da assessoria jurídica nas licitações, que é construir juridicidade, auxiliar o gestor a construir caminhos de eficiência econômica nas contratações públicas, mesmo quando não há regra clara na jurisprudência ou na legislação.
Essa é a grande vocação da assessoria jurídica. Não ser reativa, ser uma assessoria jurídica que está se preservando em relação à inovação, mas ser uma assessoria jurídica que apoie as inovações legítimas para o melhoramento das licitações e contratações públicas no País.
Eu entendo que o PL é um grande avanço. Apresentarei um documento e enviarei à assessoria, com algumas pontuações para aperfeiçoamento do texto. Acredito, Deputado, que V.Exa., sem dúvida nenhuma, deve defender a redação, respeitando apenas essa necessidade da preservação da modalidade pregão.

Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Chamo para fazer uso da palavra o Sr. Anderson Sant'Ana Pedra, Doutor em Direito do Estado pela PUC de São Paulo e Procurador do Estado do Espírito Santo.
O SR ANDERSON SANT'ANA PEDRA - Boa tarde a todos.
Gostaria de cumprimentar o Deputado João Arruda, Relator deste importante projeto. Realmente, ele trata com muita responsabilidade de um dos mais importantes projetos de lei para a administração pública brasileira.
Nós não podemos esquecer que o recurso público é o dinheiro do contribuinte, que sai por dois canais: ou pelo pagamento ao servidor público ou por meio de contratações públicas. Por isso, é importante essa legislação.
Em virtude da exiguidade de tempo, vou procurar abordar alguns pontos. Não poderia deixar de corroborar aquilo que foi afirmado pelo Prof. Victor, pela Dra. Lucianita e pelo Prof. Ronny acerca da importância do pregoeiro, da memória profissional desse servidor público, que trabalha no dia a dia da administração pública, conforme os números apresentados e sabido por todos, com mais de 90% das constatações públicas.
Esse projeto de lei é importante tanto para as grandes obras como para as grandes ou pequenas aquisições. Refiro-me a pequenas aquisições importantes para a execução de políticas públicas: merenda escolar, uniforme, medicamento, equipamento médico. Portanto, toda a manutenção da administração pública perpassará por essa nova legislação. Temos que estar atentos para isso.
Dentro desse contexto, Deputado, Relator, é importante este momento destas audiências públicas, onde há o exercício pleno de diálogo, de democracia realmente participativa, deliberativa. Nesse contexto, o projeto de lei tem vários pontos, mais positivos, alguns ajustes finos, aqui e acolá, e mostra essa ideia do diálogo, por intermédio dos arts. 18 e 19, que cuidam da audiência pública na fase de planejamento e da consulta pública. Isso é muito importante. Sabemos todos que 40% dos problemas ocorrem na fase de planejamento e 40% ocorrem na fase de execução, ficando 20% dos problemas na fase de procedimento.
É importante dizer que o projeto de lei abriu para o diálogo a fase de planejamento com todo cuidado necessário. Mas a minha contribuição é que esse cuidado com a democracia participativa exercida no momento do planejamento seja também repetido no momento da execução do contrato, no momento do recebimento do objeto licitado.
Penso eu que com essa transparência, tanto no início, quanto na conclusão, - não gastando dinheiro com publicidade, em jornal de grande circulação, mas colocando na Internet que a administração pública estará recebendo tal objeto tal dia, estará recebendo tal obra tal dia -, talvez entre o recebimento provisório e o definitivo, possam comparecer a sociedade organizada e os conselhos de arquitetura e de engenharia para participar do recebimento dessa obra, e que o particular contratado pela administração pública tenha conhecimento de que não será apenas um servidor público que receberá aquele serviço, aquele produto, mas que qualquer um da sociedade pode participar desse momento importante, que é a verificação se aquilo que foi licitado está sendo entregue, porque licitar um coelho e entregar uma lebre, infelizmente, é uma prática da administração pública.
Então, é importante levar essa ideia de democracia, de participação popular também para o recebimento provisório, entre o recebimento provisório e o

recebimento definitivo, ou durante a fiscalização do contrato.
Essa é minha primeira contribuição.
Uma outra contribuição que eu gostaria de destacar aqui para apreciação desta Comissão está relacionada às sanções trazidas no projeto de lei. Eu entendo que o projeto de lei evoluiu muito, merece elogios, sintetizando as sanções, retirando a advertência, consolidando em multa, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.
Nós todos sabemos também que os órgãos de controle, cada vez mais exercendo o seu importante papel, glosam, alcançam o gestor público quando este deixa de aplicar uma sanção a um particular por um descumprimento total ou parcial de um contrato.
E, assim, vem o grande sofrimento daquele gestor público que trabalha em torno do sancionamento perante os contratados da administração pública. Qual é a responsabilidade, qual é o nível de culpabilidade que deve ser verificado? A responsabilidade é objetiva ou subjetiva?
Sabemos que essa discussão também está no entorno do projeto de lei que altera a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, mas, falando de forma específica sobre as sanções da Lei nº 8.666, eu acho importante que esse projeto deixe claro se a responsabilidade será objetiva ou subjetiva, com dolo ou culpa. Então, nesse processo sancionatório movido em face do licitante, em face do contratado, a administração pública deverá verificar o elemento subjetivo ou não?
Eu também senti a ausência, no capítulo que trata sobre sanções, daquilo que hoje vem se repetindo em boa parte das legislações, inclusive na Lei Anticorrupção, que é a questão do acordo de leniência.
A Lei Anticorrupção traz a possibilidade do acordo de leniência. Nós temos o novo CPC trazendo a mediação. Nós temos no projeto de lei a arbitragem e a mediação para resolver o problema. E em torno das sanções é possível também utilizarmos meios alternativos? Seria importante, assim como fez o acordo de leniência trazido na Lei Anticorrupção, trazer alguns limites deste acordo de leniência. Pode transacionar a multa? Não pode transacionar a multa? Pode a publicação? Não pode a publicação? Eu acho importante a possibilidade de trazer essas questões para o debate, o capítulo envolvendo sanções.
Há um outro ponto ainda envolvendo sanções. Não é uma sanção como um instituto, mas a possibilidade - eu acho importante - de se definir uma indenização pré-fixada, às vezes uma indenização por perda de uma chance, um valor pré-fixado, se atrasar a entrega de uma escola. Qual sanção a ser aplicada? Seria uma multa sobre o valor ainda não cumprido do contrato? Se faltar uma parcela pequena, talvez o contratado não coloque muito esforço ali. Agora, se houver uma indenização pré-fixada no contrato pelo atraso, porque as aulas não irão começar no dia imaginado pela administração pública, então nós teríamos não uma sanção, mas uma indenização pré-fixada.
Outro ponto ainda envolvendo sanções é acerca da declaração de inidoneidade. Repetindo a Lei nº 8.666, a declaração de inidoneidade é aplicada pelos Secretários ou Ministros. Eu sugiro que a declaração de inidoneidade seja aplicada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade que aplica a sanção. Na prática, temos um problema. Quando uma autarquia vai aplicar uma sanção de declaração de inidoneidade, qual é o procedimento, o que deve fazer, qual é o secretário que deve aplicar? Então, deve-se deixar isso a cargo dessa autoridade máxima.

Por fim, ainda sobre o tópico de sanções, eu sugiro uma leitura com relação ao art. 130, incisos I e II, que fala sobre a revogação. Eu tenho receio de que, pelo texto utilizado, ocorra um hiato normativo, já que a revogação das normas sancionatórias será automática. Pode ser que algum contratado cometa alguma infração agora, e a renovação já terá ocorrido. Então, qual sanção será aplicada, já que o impedimento é uma norma mais grave do que a suspensão? Neste caso, nós poderemos defender a tese de que não se pode aplicar uma sanção mais grave, já que não se pode ter uma norma penal retroagindo para prejudicar.
Acerca do sistema de registro de preço, esse instrumento auxiliar ainda bem repetido pelo projeto de lei debatido, um instrumento muito importante, um instituto muito importante, quero lembrar que boa parte hoje das contratações públicas ocorre pelo sistema de registro de preço. O art. 73, inciso VII, diz que é possível ter mais de uma empresa registrada, mas que essa empresa deverá fazer pelo mesmo preço do primeiro.
Eu acho que, pelo próprio nome do instituto, registro de preços, por que não termos vários preços registrados, obtidos de forma impessoal, buscando sempre a melhor proposta? E aí nós teremos vários fornecedores com preços diferentes. Talvez, o que tenha ficado como primeiro colocado não irá conseguir honrar esse preço, porque ele não consegue mais o preço apresentado; e, talvez, o segundo também não o consiga. Ao colocarmos isso dentro da lei, nós estaremos amarrando a administração pública. Por que nós não termos vários fornecedores com preços diferentes?

SR ANDERSON SANT'ANA PEDRA

Por fim, uma coisa para a qual eu gostaria de chamar a atenção desta Comissão é o seguro-garantia, que é um ponto muito delicado. É difícil debatê-lo em pouco tempo, ainda mais pelos poucos segundos que não tenho. Mas eu só gostaria de chamar a atenção para o fato de que, embora seja um bom modelo, temos que ter cuidado ao importar um modelo estrangeiro.
Na União Europeia, nos Estados Unidos, na Inglaterra, nós temos outra legislação, outra jurisprudência. E o meu receio é de que estejamos nos apossando muito do seguro-garantia como sendo uma panaceia. Para mim, não o será. Temos o Código Civil, que traz normas sobre seguro, e lá temos várias disposições que podem ensejar a não cobertura do seguro.
Eu acho que a administração pública brasileira infelizmente ainda não tem uma cultura, não tem uma fase de planejamento, não tem projetos muito bem feitos para adotar o seguro. Temo que, em razão desses projetos, infelizmente mal elaborados por parte da administração pública - e falo aqui da totalidade -, isso possa encarecer muito o preço das obras, o preço das contratações. Nos arts. 757 a 788 do Código Civil, existem várias disposições pelas quais as seguradoras, depois, podem apresentar como formas excludentes de acionar a cobertura.
Um ponto que quero abordar, Deputado - encerrando e já me desculpando por alongar o tempo -, é que o art. 98, § 3º, traz a questão do seguro por débitos trabalhistas. O problema é que sempre fica a pergunta: quando ocorre o sinistro? E aí se tem o entendimento de que o sinistro ocorre quando a decisão da Justiça do Trabalho transita em julgado. Mas quando a decisão transita em julgado, o seguro já não mais alcança. Agora, se fizermos um seguro prolongado por 3 anos, por 2 anos, após o término do contrato, quanto isso influencia no preço da contratação?
Portanto, acho que isso é algo que merece uma importante discussão, e sei

que a Comissão, conduzida pelo Deputado João Arruda, não se furtará a ela. Muito obrigado pela oportunidade.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Com a palavra o Sr. Rafael Mario Sebben, Vice-Presidente Regional da Federação Nacional das Empresas de Tecnologia da Informação - FENAINFO.
O SR. RAFAEL MARIO SEBBEN - Boa tarde.
Aqui quem lhes fala é Rafael Sebben. Sou Vice-Presidente da FENAINFO - Federação Nacional das Empresas de Tecnologia de Informação.
Saúdo o Deputado João Arruda, demais participantes e colegas de Mesa. É um prazer estar aqui.
Existe um ponto que considero importante tratar neste momento. Estou chegando quase que no fim de todas as audiências públicas, muitas pessoas já foram ouvidas. Como disse o Presidente, os temas vão se repetindo, se repetindo e se repetindo, e nós não queremos nos tornar cansativos.
Assim como os colegas anteriores, nós vamos buscar fazer algo mais focado naqueles pontos que ainda não foram abordados. E, desta forma, começo a nossa apresentação contando um pouco sobre a Federação. Eu estou aqui representando cerca de 120 mil empresas no Brasil, pequenas, médias e grandes, que trabalham com órgãos públicos, mas também com a iniciativa privada. Portanto, o setor de TI está aqui representado.
Nós escutamos, em Porto Alegre, na semana passada, um dos Conselheiros do Tribunal de Contas dizer o seguinte: *Eu sou apaixonado pela Lei 8.666*. Eu estava lá naquele evento. Criticamos a Lei nº 8.666 e criticamos a carta-convite, mas não podemos esquecer é que ela criada em 1993. Nessa época nós não tínhamos tecnologia, nós não tínhamos aplicativos. A carta-convite resolveu milhões de problemas Brasil afora, mas, sim, chega a hora de rever esses processos. Por isso a revisão da legislação é fundamental. E está nos nossos princípios: dificultar a corrupção, facilitar a contratação e a execução. Esses são os princípios do novo projeto de lei. Isso está a todo momento colocado.
O que eu tenho para dizer, como representante de instituições de tecnologia, é que podem contar que a tecnologia vai ajudar. Vamos fazer cartas-convite digitais, vamos fazer pregões digitais. Tudo que nós imaginarmos, é possível fazer. A tecnologia está aí para isso. Mas, mesmo assim, nós temos algumas observações.
O primeiro ponto que abordamos muito é a questão do pregão. Precisamos destacar que existem compras diferentes relacionadas à tecnologia. Quando estamos falando e caracterizando um bem de uso comum, que é algo muito vivo para nós, como comprar um Windows, um *software* de prateleira, este é um bem de uso comum: serve a mim, serve ao Deputado, serve ao Procurador. Quando compramos um *software* de inteligência cognitiva, com algoritmo específico, este deixa de ser um bem de uso comum.
E o que estamos vendo Brasil afora - e eu falo pela experiência de trabalhar com diversos Tribunais de Contas - são diferentes entendimentos acerca da mesma matéria. Nós temos auditores do Tribunal de Contas que aprovam o pregão e outros que não aprovam o pregão na mesma situação.
E vou extrapolar para mais um ponto sobre o qual outros colegas falavam em relação à segurança jurídica: a inexigibilidade é algo possível e está estabelecida na lei. Em determinado momento, ela é incentivada, depois ela é rechaçada. Essa insegurança está no nosso ambiente, no nosso dia a dia.

O que nós empresas procuramos, como procuramos a todo momento quando estamos nesta Casa Legislativa, é segurança jurídica. Eu quero ter certeza de que o que eu faço está dentro da lei. E aqui nós temos alguns princípios que norteiam a nossa instituição. Nós temos bons empresários e maus empresários. Nós temos empresários que pagam seus impostos e empresários que não pagam seus impostos. Temos empresários que cuidam das suas pessoas e empresários que não cuidam delas. Temos empresários que entregam suas obras e empresários que não entregam suas obras.
Mas a nossa instituição defende os bons empresários, assim como busca também os bons gestores públicos, através de princípios garantidos de competitividade, segurança jurídica, celeridade, igualdade, publicidade e transparência. Ela quer legalidade para todos: para quem compra e para quem vende.
Não é fácil fornecer para o ente público. É bem difícil. Fornecer para o ente público é difícil - e escutamos aqui o Senado falando -, porque vale a regra da porta para lá. E da porta para cá? E quando o projeto básico não é feito, ou é feito da forma errada, ou é descumprido, ou a minha empresa tem que pagar à vista e receber sabe-se lá quando, em função do interesse público ser maior? São essas coisas que estamos trazendo para cima da mesa, e eu vou procurar objetivar em alguns pontos, como os demais colegas fizeram.
Vou falar especificamente de TI - acho que isso se aplica a outras áreas -, de contratação de empresas e serviços de TI por empresas de TI que estejam sujeitas ao mesmo imposto ou à mesma contribuição tributária, sujeitos à mesma categoria. Nós concorremos com ONGs, com institutos, com pessoas que burlam a legislação. Isso é burlar. A lei existe, só que ela não é aplicada.
Vou de encontro ao posicionamento do colega Rodrigo em relação a outro tema. Nós precisamos de alguém que regulamente de cima para baixo, mesmo que estejamos em outras esferas. Não pode haver uma jurisprudência para cada esfera do País, com cada Município fazendo sua própria jurisprudência. Não concordamos com isso, mas a regularidade do contratado estar de acordo com o objeto da licitação é algo fundamental no nosso entender, seja pelo CNAE, seja simplesmente pelo objeto do contrato social.
Sobre ficha limpa empresarial. Se nós temos o ficha limpa político, por que não termos o ficha limpa empresarial? Por que não coibir a participação de quem está respondendo processo de inidoneidade, um processo que se vai, e vai, e vai? O empresário que souber que ele não vai poder mais participar efetivamente de licitações, no segundo momento vai pensar duas vezes.
O outro ponto - já apresentado aqui - é sobre a Lei Anticorrupção, sobre a necessidade de as empresas adotarem programas de *compliance* bem estabelecidos. E isso não é difícil de se fazer. Se a empresa quer fornecer serviço a órgão público, ela precisa ter um programa de *compliance*. A Odebrecht estava lá e tinha apenas um departamento. Se ela tivesse um programa de *compliance*, alguém teria denunciado antes. Isso é uma defesa nossa. Somos bons empresários fornecendo para o bom Governo.
Ampla divulgação e transparência e o portal nacional de licitações. Isso serve para cadastro, habilitação. Nós temos órgãos estaduais e municipais que já fazem isso. Temos centrais de licitações onde eu faço a habilitação da minha empresa, e ela serve para toda aquela esfera. O SERPRO está aí procurando serviço, procurando ajudar mais o nosso País. A tecnologia está disponível. Cria-se um grande portal e lá se publica tudo: todas as licitações, todos os

certames. Lá se fazem todos os pregões.
Hoje a minha empresa tem que estar no Banco do Brasil, no CidadeCompras, na CNM. Ela tem que estar num monte de lugares onde os editais são publicados e acabam acontecendo. Por que não num local só? O *web service* e o API são coisas fáceis hoje de se fazer com a tecnologia. Eu entro no portal, vejo a minha área de abrangência - que pode ser até integrada com o Google ou alguma coisa assim - e pronto. Ali estão os editais que me interessam. Se eu quero que me avisem, dispara um *e-mail,* um *push* ou qualquer coisa assim. Isso é algo muito fácil de fazer.
Atualização dos limites contratuais. Sobre isso se falou muito em todas as audiências. Retorno à questão do pregão para bem de uso comum. Esse é um ponto em que nós vamos bater. Não posso contratar. Limitemos, então, algum valor. Mas quando eu estou falando de fazer uma gestão municipal, estadual ou federal, isso não serve para todos. Do que a CELEPAR, no Paraná, precisa é diferente do que a PROCERGS precisa.
O que o pregão faz? Faz mais rápido. O.k. Usemos a tecnologia para fazer mais rápido, mas não necessariamente que tudo seja pregão. O Tribunal de Contas aponta pregão em um Estado e não aponta pregão em outro. Isso nos causa diversos problemas.
Sobre a vigência para contratos continuados, já ouvi aqui em outras audiências o prazo de 10 anos, 5 anos, 2 anos. Em TI, 10 anos é um exagero, pois muda muito a tecnologia da informação. O WhatsApp não existia há 6 anos. O prazo de 10 anos é um mundo, mas 4 anos é pouco. Nós demoramos 2 anos para implementar, mais 1 ano para usufruir, logo em seguida já está na hora de licitar de novo, e o ente público entra nessa roda. Achamos muito 10 anos, mas 6 anos consideramos um prazo razoável.
Acerca do respeito às legislações existentes, tenho a dizer que nós não precisamos de mais leis. Nós precisamos que se cumpram aquelas existentes, seja por um lado, seja por outro. Uma agência reguladora foi uma grande ideia trazida nesta tarde que poderia juntar com o portal nacional de pregões e licitações, com um portal nacional de habilitação, todo integrado com a Receita Municipal, Estadual e Federal. Qual a dificuldade de tirar uma certidão negativa *on-line*? A minha empresa gasta por mês 4.600 reais de cartório, autenticando, carimbando.
Era isso que nós queríamos trazer. Nós queremos, sim, um País melhor, mais justo e muito mais empreendedor.
Encerro a minha fala.
Muito obrigado, Relator e demais colegas. Foi um prazer. Serei o último das audiências públicas? Boa sorte.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Não dá para dizer que é o último, porque não sabemos o dia de amanhã. Nós podemos retomar algumas audiências e algumas reuniões.
Nós fizemos nove audiências públicas em Brasília, 73 pessoas foram convidadas, 20 não compareceram e 53 pessoas foram ouvidas. Também realizamos audiências públicas em Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, com 20 convidados. Então, com os oito expositores de hoje, já ouvimos 61 pessoas em Brasília e 20 pessoas fora. Foram 81 pessoas no total. E ainda temos audiências públicas, seminários marcados em Pernambuco, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Maranhão, São Paulo e Belo Horizonte, nas próximas duas semanas.

Estamos nos dividindo. Eu e o Presidente Coutinho não pudemos estar presentes em todas elas, mas os membros da Comissão têm coordenado os trabalhos nos outros Estados também, para que possamos manter o cronograma de trabalho e apresentar esse relatório na Comissão, pelo menos até o final da primeira quinzena do mês de maio. Para isso vamos precisar de uma boa semana para trabalhar sem as audiências públicas. Por isso, nós estamos encerrando as audiências públicas em Brasília hoje.
Encerradas as exposições, passaremos aos debates, obedecendo à ordem de inscrição.
Temos uma inscrição. Agradeço à presença do Deputado Vitor Lippi e também a do Deputado Assis. Quem pediu a palavra foi o Deputado Vitor Lippi, que conduziu os trabalhos de ontem e tem nos ajudado muito na Comissão.
O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Obrigado, Deputado João Arruda, nosso Relator, que também tem se esforçado junto com o nosso Presidente. Quero também cumprimentar o Deputado Assis, sempre presente. Quero cumprimentar todos os expositores. Lamento não estar presente para ouvi-los. Como nós temos dito em quase todas as audiências, temos a responsabilidade de encontrar uma forma de simplificar algumas coisas, porque hoje acho que está ruim para todo mundo. As empresas que participam reclamam e os gestores reclamam demais, porque tudo é muito difícil. Eu já fui gestor público, já fui gestor de saúde, já fui Prefeito, enfim. Em grande parte do nosso tempo nós nos dedicamos à atividade meio e não à atividade fim, que é a razão de existir do setor público. O setor público só existe para prestar bons serviços. Nós precisamos ter sensibilidade e, logicamente, mecanismos de controle, mas os mais simplificados possíveis, porque tudo ficou tão complexo e difícil que acabamos muitas vezes não fazendo a melhor compra ou, em grande parte das vezes, o que é pior, demorando muito, comprometendo aquilo que é fundamental, que é o que a população espera de nós, eficiência.
Eu estive comentando que temos um desafio muito grande, porque comprar ou realizar uma grande obra é uma coisa, realizar uma obra pequena é outra coisa, comprar insumos do dia a dia de um hospital da área saúde também é outra coisa e comprar peça para um veículo que quebra não tem como se programar, porque quebra o câmbio ou outra peça problema ou ocorre um acidente com o veículo... Isso não dá para programar. Então, é preciso usarmos os princípios, mas haver várias formas de simplificar para o gestor. Eu acho até que estamos aqui com um único e maior objetivo: temos que simplificar, facilitar a vida de quem está lá na ponta, porque são eles que executam e prestam os serviços públicos para a população. Então, não adianta fazermos a melhor lei do mundo ou ter os melhores tribunais de contas do mundo, se não há eficiência do serviço, se demoramos meses para comprar um remédio que precisava naquele dia ou se demoramos meses para consertar uma ambulância que deveria estar prestando serviço para a sociedade.
Portanto, eu sei que todo mundo tem razão quando fala aqui, mas eu entendo que o nosso objetivo maior é buscar sempre transparência. Ninguém pode fazer nada escondido. Eu acho que a transparência é a mais fácil, a mais simples e a mais elementar forma de controle social. Concordam comigo? E hoje a transparência pode ser feita para tudo. Pode-se simplificar os processos de compra, de aquisição, via indireta, não importa, mas vai ter que dizer sempre o que comprou e quanto pagou. Isso já é uma coisa muito simples, que

dá para fazer, como foi dito aqui, através de portais nacionais e etc.
Nós temos que simplificar para os Municípios, porque não adianta fazer tudo certinho e demorar 6 meses para consertar um veículo, para comprar um pneu do veículo ou para comprar um remédio que a população precisa naquele dia. Então, é preciso essa sensibilidade de nós que estamos formulando a lei e dos órgãos de controle e de fiscalização, para que tenhamos sempre o olhar da finalidade. Nós queremos que sejam punidos todos os desonestos, e os desonestos têm que ser punidos exemplarmente. Mas não podemos, para tentar evitar a ação de alguns desonestos, impedir os honestos de trabalhar.
Nós dedicamos toda uma vida à função pública. O homem público é eleito pela população com o compromisso de fazer melhorias, mas não consegue, fica engessado. Hoje eu escuto isso dos Prefeitos.
Aqueles Prefeitos que ousam resolver problemas da sociedade vão ter problemas na Justiça, o que é uma grande injustiça, porque, se não houve dolo, má-fé, desvio de recursos do Erário, enriquecimento ilícito, e ele está resolvendo os problemas da população, o que é responsabilidade dele, não é justo que ele seja penalizado por questões formais. Isso é absolutamente injusto. E nós vemos por conta disso um grande desestímulo nas pessoas em estar na vida pública.
Tudo se tornou tão difícil, tão complexo e tão criminalizado que é hoje temerário assumir uma função pública. As pessoas deveriam ter muito medo. Eu já fui e não quero mais ser Prefeito. E olhem que eu saí com uma avaliação superior a 80%. E isso aconteceu com todos os meus parceiros honestos. Eles não querem mais ser Prefeitos. É difícil encontrar hoje alguém que queira ser Secretário de Saúde, porque ele vai estar sempre com grandes... Ser gestor de hospital público piorou, porque ou você vai deixar faltar o produto para seguir a formalidade... O que você escolhe? Atender à população que precisa daquilo para viver ou atender à formalidade da lei? É uma coisa bastante difícil.
É preciso que todos nós tenhamos a sensibilidade de punir aqueles que merecem ser punidos e de simplificar a atuação daqueles que têm a responsabilidade de prestar atendimento à sociedade e que escolheram a vida pública para melhorar a vida da população.
Faço este desabafo porque estou muito atento a essa questão, que é uma das mais importantes para melhorar a gestão pública no Brasil. Infelizmente - vocês sabem disso -, o poder público contrata as piores empresas de prestação de serviços, as piores empresas de manutenção e, muitas vezes, os piores equipamentos. Isso por óbvio compromete a prestação dos serviços. E, o que é pior, demora muito.
Falei na última reunião que estamos fazendo uma enquete com vários Municípios para saber como é que está a situação, por exemplo, de viaturas paradas. Em Sorocaba, que é uma cidade grande, 22,5% das viaturas estão paradas, ou seja, quase um quarto das viaturas - ambulâncias, veículos da Guarda Municipal, da companhia de saneamento - estão paradas aguardando licitação.
Será que isso é bom para a sociedade? Eu sei que todo mundo fala que é melhor não mudar nada. Eu penso de modo inverso. Eu acho que tem de mudar muita coisa, porque realmente não está bom do jeito que está. Nós precisamos padronizar editais e ter informações padronizadas em âmbito nacional.
Por exemplo, a Prefeitura, em vez de comprar pneus que todo mundo conhece,

compra um pneu de que nunca se ouviu falar porque a empresa apresentou, sei lá, uma proposta no valor de 1% a menos que a concorrente. Você jamais compraria aquele pneu para a sua família, muito menos para ambulâncias, que têm que andar em alta velocidade.
Então, é preciso que o Ministério da Saúde e os Tribunais de Contas tenham referências para os Municípios, para, caso queiram comprar, tudo esteja pronto. Se querem fazer uma creche ou uma unidade de saúde, em vez de demorarem 1 ano e meio para fazer um projeto executivo, que haja opções prontas. Assim, escolhe-se uma que está pronta e põe-se em licitação. Que o edital esteja já pré-aprovado para não termos problema depois com os Tribunais de Contas.
(Não identificado) - Lá no portal, não é?
O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Todos os Tribunais de Contas estão atabalhoados com milhares e milhares de processos por conta de formalidades, porque cada um faz um processo licitatório diferente, e é difícil. Vamos simplificar, vamos padronizar tudo o que for possível no Brasil. Nós vamos ter um ganho de escala extraordinário, vamos reduzir custos, reduzir tempo, reduzir erros, reduzir estrutura de fiscalização, simplificar as coisas e prestar um serviço melhor para a sociedade.
Desculpe-me, Sr. Presidente, pelo tempo utilizado. É, mais uma vez, um desabafo que representa o sentimento dos gestores do Brasil.
Obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Tem a palavra o Deputado Assis Carvalho.
O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Relator, eu tinha até pensado em não me manifestar mais *(riso)*, porque já falei várias vezes, mas, até provocado aqui pela possibilidade de ser esta a última audiência, senti a necessidade de registrar mais alguma coisa, talvez até sendo um pouco repetitivo.
Quero parabenizar as pessoas que deram essa contribuição imensa. Aqui, hoje mesmo, nós temos a Dra. Lucianita Ribeiro, cuja presença foi provocada por requerimento nosso, com a participação do Deputado Afonso Florence. Acho que nós estamos fazendo um debate dos mais importantes nesta Casa. E sei que o desafio da Mesa é grande, principalmente do Relator, que tem se dedicado demais, tem se debruçado sobre o tema e já deu exemplo claro do quanto está ouvindo as pessoas. Mas a parte mais difícil vai começar agora: tentar juntar todas essas ideias e ver por onde isso vai caminhar.
Eu acho que há coisas mais simples que possivelmente não dariam tanto trabalho como a publicação em grandes jornais. Com a tecnologia que nós temos hoje, isso é uma coisa sem sentido. Eu acredito que, com relação a isso, nós não teremos grandes conflitos. Ainda há os velhos incômodos dos poderes cartoriais, a questão das certidões. Talvez em relação a essas coisas ainda dê para avançar.
Ouvi bem o nosso querido Rafael. Ele fez uma ponderação que eu achei riquíssima, no sentido de que, com a tecnologia que nós temos hoje, dá para facilitar tanta coisa, e parece que nós estamos ainda na época da máquina de datilografia Olivetti, para poder resolver determinados problemas. Não é preciso mais isso. Temos que ter um ritmo mais acelerado.
Eu me animo com as falas que tenho ouvido em vários momentos e destaco sempre as falas do querido Deputado Lippi. Eu também tive oportunidade de ser Secretário de Estado da Saúde. Tive, também, oportunidade de dirigir

outros órgãos; dirigi companhia de água, órgão de trânsito. E está claro hoje que só existe uma possibilidade de ser gestor e não responder processo: receber a portaria, ir para casa e não trabalhar, ser omisso.
Mas que País é este em que o omisso é beneficiado e quem trabalha é prejudicado? Quando nós olhamos determinados processos, Deputado Lippi, é uma coisa triste. Eu tenho uns quatro ou cinco casos que merecem uma tese. São umas coisas, assim, sem sentido.
Eu ouvi também o Dr. Rafael abordar uma coisa que eu, inclusive, já acompanhei bem. Fui gestor durante 8 anos e tive a felicidade de ter todas as minhas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Há ainda outras ações às quais respondo, com muita dificuldade, exatamente com esse parâmetro. Existe um auditor que faz uma análise à luz das suas convicções. E a mesma situação outro vê de forma diferente. Que história é essa? Nós vamos ter que ter o cuidado de fazer um esforço muito grande e ter parâmetros claros. O julgador não pode julgar à luz das suas convicções e sentimentos. Ele deve julgar à luz da lei, do que está escrito. Eu sei que essa já é uma questão que extrapola esta Comissão e enseja a discussão de outras questões, como o olhar de alguns setores de controle, mas isso é muito preocupante.
Eu me somo à fala do Deputado Vitor Lippi sobre essa ânsia de punir o gestor. Deputado João Arruda, faço até uma provocação a V.Exa.: nós, nesta Casa, somos políticos. Eu não consigo imaginar qualquer lugar do mundo que possa ser melhor com a ausência da política. E se não tivermos coragem de compreender o papel da política, vamos cada vez mais entrar nessa desventura. Então, nobre Deputado, como políticos, nós não podemos ceder a determinadas pressões, com esse falso moralismo de alguns controladores que terminam, muitas vezes, criminalizando todo mundo. Dói muito ver um gestor público - e a grande maioria é honesta - ficar simplesmente sem condição de trabalhar por causa da criminalização. Eu falei outro dia - e já falei isso em vários momentos - sobre matérias dos jornais da noite falando de cemitérios, de creches, de unidades de saúde, em que a responsabilidade parece ser só do pobre desgraçado do Prefeito. Nós não podemos permitir que isso aconteça. Sabemos que, por trás daquilo, há um mundo de fatores: o dinheiro que não chegou a tempo; as brigas das empresas que ganham a licitação e não fazem a obra, aí, começa-se uma briga tamanha para tirar a empresa, que vai para Justiça e não deixa a obra. E quem paga a conta é só o gestor, sobre quem logo dizem: *É corrupto! Desviou o dinheiro!* Dizem logo que ele desviou o dinheiro, mas o dinheiro nem entrou na conta da Prefeitura. Isso não é justo. Não está correto permitirmos que isso continue acontecendo desse jeito.
Falamos aqui, outro dia, do sofrimento para conseguirmos comprar equipamentos hospitalares. Nós temos que ter alternativa, Deputado Arruda, de um registro de preços nacional, para resolver a situação e dar celeridade a essas compras. Queremos que as coisas aconteçam. Não é possível que, todo o dia, para chegar lá, tenham que fazer um edital com 200 recursos. Na hora que um ganha, o outro corre e consegue uma liminar. Aí, não se consegue adquirir o equipamento, e as pessoas estão morrendo no hospital. Isso não é justo! Isso é uma maldade!
O Deputado Vitor Lippi colocou muito bem um detalhe, e eu quero fazer um registro sobre o que ele disse. Lembro que, nos Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, tivemos a construção de 13 mil Unidades Básicas de Saúde, o que, aliás, praticamente não acontecia. Isso foi resolvido com

facilidade. Foram feitos três modelos. Ponto. E o gestor decidia qual atendia a sua necessidade. Foram construídos 13 mil UBS. Tudo bem, há algumas inacabadas, por essas questões que estamos levantando, como problemas com empresas e outras questões, mas, pelo menos, houve mais celeridade nesse processo. No programa Minha Casa, Minha Vida, mais de 2 milhões de casas foram feitas, porque havia 3 tipos de unidades, os modelos estavam prontos. E não houve problema.
É possível encontramos alternativa, porque o dinheiro mais caro para o brasileiro é o dinheiro parado. A coisa mais violenta é aquela adutora inacabada, com o cidadão recebendo água de carro-pipa, gastando milhões e milhões, e não se faz a adutora porque há a compreensão de um auditor do Tribunal de Contas de que aquilo está errado. Por causa daquele pedaço de papel, passam-se 5 anos, e nada se resolve. Isso não é possível!
Sr. Relator, sei que esse é um desafio muito grande - eu já disse isso aqui em outros momentos -, mas temos que fazer tudo isso, num esforço muito grande de simplificar esses processos, porque, quanto mais complexa for a lei, mais se abrem possibilidades de complicação. Eu sei que o desafio é grande. Estamos aqui para colaborar. Sei da sua boa vontade e já disse, mais de uma vez, que, de minha parte, eu quero colaborar naquilo que for possível, sem criar nenhuma dificuldade. No entanto, queria fazer este apelo final para que o nobre Relator, com a sua sensibilidade, faça um esforço muito grande para que tenhamos um texto que tenha como finalidade não deixar o dinheiro parado, a fim de que o pobre que precisa receber o benefício, seja atendido, e que evite que o desgraçado do gestor seja crucificado. Temos que encontrar um equilíbrio, para não criminalizar mais ainda do que já estão criminalizados no País tantos gestores honestos.
Quero dizer, também, que aqueles que realmente são desonestos têm que pagar pela sua desonestidade. Não estamos dizendo que todo mundo é honesto, não, mas posso dizer que há muita gente honesta sendo, lamentavelmente, crucificada sem razão.
Queria fazer essa ponderação, nobre Relator.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Obrigado, Deputado Assis Carvalho.
Queria finalizar - seria a minha vez de falar, se estivesse na posição do Relator -, como Presidente, dizendo que hoje a audiência foi muito importante, porque grande parte das exposições que nós ouvimos hoje levou em conta o aspecto do gestor, de quem está na administração pública. Em todas as audiências públicas anteriores nós ouvimos o mercado, a construção civil, o seguro-garantia, órgãos de controle, Tribunais de Contas, outros prestadores de serviço interessados na lei, mas hoje nós nos concentramos - e era essa a intenção mesmo - em ouvir juristas, especialistas, o mercado, os órgãos de controle do serviço público e aqueles que contratam, que são diretamente ligados ao pregão eletrônico, às comissões de licitação, enfim, os servidores públicos que estão no dia a dia trabalhando nas concorrências públicas.
Esse realmente é um grande desafio. Nós temos poucos dias pela frente para poder apresentar, no nosso prazo e meta, o relatório no dia 15 de maio, terça-feira. Vamos trabalhar muito para isso na Comissão. Não sei se será possível. Além disso, nós temos outras audiências públicas. Nós provavelmente vamos ouvir ainda mais umas 40 ou 50 pessoas. Ao todo serão mais ou menos 150 exposições. E nós estamos à disposição de todos quase que diariamente. As

audiências públicas têm acontecido nas terças e quartas-feiras, com pelo menos dois painéis por dia, e às terças-feiras nós estamos numa sala aqui em cima, recebendo todas as pessoas que estão interessadas em sugerir algo, em trazer uma proposta, em debater um assunto específico.
Acredito que vamos resolver muitas coisas, muitos problemas que nós temos hoje. E também não penso que o relatório que será apresentado, se aprovado aqui e posteriormente no Senado e sancionado pelo Presidente, será uma proposta final. Eu disse ontem e repito: a Lei de Licitações tem que ser aprimorada sempre. Não existe essa coisa de apresentar uma lei que viva para sempre, sobretudo no caso das contratações públicas, porque os vícios...
(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Mas, se pensarmos bem, 25 anos não é muita coisa para uma lei. Entretanto, no caso das contratações públicas, os vícios adquiridos são de ações... A palavra vício vem de ações repetitivas, que, muitas vezes, causam dano ou prejuízo. Então, para não termos vícios em qualquer processo de contratação pública...
Nós ouvimos aqui os construtores falarem que empreiteiro é uma palavra pesada que nem eles gostam de usar. Mas empreiteiro se ajusta, acomoda-se ao modelo de contratação pública. É por isso que essa lei tem que ser atualizada sempre. Essa lei sempre tem que mudar e, sobretudo, promover transparência, porque a transparência vai evitar o desvio de conduta, permitindo a boa aplicação dos recursos públicos. Para isso, nós vamos ter que utilizar muito a tecnologia e a Internet.
Uma das propostas do nosso relatório é usar a tecnologia para o monitoramento de todas as obras públicas, inclusive com o acompanhamento virtual, *on-line*, através dos portais de transparência. Nós também temos a proposta de um portal nacional, estabelecido pelo Governo Federal, pelo Ministério do Planejamento, que possa ser responsável pelas publicações *on-line*, para acabar com essa história da publicação em um grande veículo de comunicação.
Além disso, a proposta é que no mesmo portal tenhamos uma ferramenta que qualifique e capacite os gestores, com atas e referências que ajudem a fazer com que a pequena cidade, o Prefeito, o gestor tenha já algo qualificado para apresentar nas concorrências.
Apesar de tudo isso, nós ainda vamos enfrentar alguns embates, porque, a partir do momento em que tivermos o edital de uma obra de engenharia em um portal de referência, assinado por um engenheiro, alguns podem pensar que nós estamos tirando o trabalho, a função de outro engenheiro. Os veículos de comunicação impressos, que são poucos hoje no Brasil, também não vão gostar de perder esse espaço para outro modelo de publicação. Nós temos visto que, quando mexemos em alguma coisa, quando tomamos uma decisão sobre projetos, aparece outro problema e suas consequências.
Nós temos que amenizar essas diferenças do corporativismo, da disputa entre profissionais de áreas específicas. Nós temos que fazer uma lei que possa resgatar a credibilidade do País como um todo e dar agilidade e segurança aos servidores.
Hoje, as empresas reclamam muito da demora em se apresentar uma medição, para se fazer um pagamento. O servidor realmente tem essa preocupação de assinar uma medição, por exemplo, que tenha problemas depois.
Então, a transparência tem que existir naqueles que têm a boa intenção de

divulgar aquilo que estão fazendo, para evitar vícios, desvios, corrupção, mas ela também tem que existir para dar objetividade à interpretação da lei.
Hoje existem equívocos por conta de interpretações que acontecem no Judiciário sobre decisões da administração, e essas interpretações causam ainda mais medo entre os servidores, entre os gestores. Então, são iniciativas que acabam fazendo com que as pessoas tenham medo de agir, e isso trava cada vez mais a administração pública.
Nós temos pressa em querer apresentar uma proposta, mas a pressa não é para atropelar, para pular fases aqui e deixar de enfrentar obstáculos do debate, que são importantes para o amadurecimento da proposta aqui na Comissão Especial.
Essa lei já vem sendo discutida há muito tempo no Congresso Nacional. No Senado, ela foi amplamente debatida também. E nós faremos o necessário para que exista o apoio da maioria aqui no Congresso e também da sociedade até o dia da votação. Se isso não acontecer, e se nós entendermos que ela não está madura para ser levada ao Plenário da Câmara e também ao Plenário do Senado, nós podemos retroagir. Mas eu acho que nós estamos em um bom momento para aprovar o relatório. E, com o processo eleitoral, com a campanha, nós temos que nos antecipar. É claro que poderíamos levar 1 ano debatendo isso, até mais. Eu faria isso com o maior prazer. Sei que os Parlamentares membros da Comissão também fariam. Mas dizem que, quando se namora muito tempo, o casamento não dá certo, não é? Não sai o casamento.
Então, eu acho que nós estamos no momento certo para aprovar o relatório, pelos trabalhos que nós fizemos aqui nas audiências públicas, assim como pela função importante que o Senado Federal cumpriu.
Não havendo mais Deputados inscritos e encerradas as interpelações, passo a palavra aos senhores expositores para suas considerações finais, caso eles queiram fazer alguma consideração. Não é necessário.
(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Então, vamos começar com o Sr. Rodrigo Pagani de Souza.
O SR. RODRIGO PAGANI DE SOUZA - Quero apenas registrar, mais uma vez, o meu agradecimento, e parabenizar o nobre Relator e todos os membros da Comissão pelo trabalho desenvolvido. E quero registrar que me parece que dois pontos ficaram claros, pelo menos, nesta tarde. Acho que, pelo que pude depreender, vêm sendo repetidos nas várias audiências a necessidade de simplificação dos processos, de desburocratização, e a necessidade de agilização, de maior eficiência nas licitações e contratações.
Há uma série de boas ideias. Acho que estamos num bom caminho, mas eu, com muita modéstia, aproveito o ensejo para reiterar nossa sugestão de, eventualmente, incluir-se a criação de um órgão nacional uniformizador dos entendimentos, para lidar com problemas que foram aqui tão relatados de pulverização das várias interpretações da lei que têm gerado muita insegurança jurídica.
Então, acho que a criação de um órgão nacional com atribuições normativas e de uniformização dessa interpretação seria uma modesta contribuição nossa aqui.
Coloco-me à disposição de todos para encaminhar propostas detalhadas nesse sentido para além da minha apresentação na tarde de hoje.

Muito obrigado. Não quero me alongar e cansá-los ainda mais.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Tem a palavra Lucianita Ribeiro.
A SRA. LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL - Eu gostaria de agradecer, novamente, à Comissão a oportunidade que tive. O tempo foi curto, porque eu tinha muita coisa para falar.
Trabalhei com engenheiros por muitos anos, então, sinto-me quase que uma engenheira também. Falou-se muito aqui - concordo plenamente com o que o Victor falou -, houve uma preocupação muito grande nas questões de contratações maiores, mas não podemos deixar de reconhecer que o Governo é o maior comprador deste País e precisamos pensar que, às vezes, pequenas contas, pequenos serviços são tão problemáticos quanto uma grande obra.
Parabéns a todos, principalmente à equipe da Comissão.
Quero agradecer, novamente, aos Deputados Assis Carvalho e Augusto Coutinho o convite e também a todos os que estão empenhados nesse trabalho. Como servidores públicos, nós temos tido um grande avanço neste País, buscando modelos que vêm de fora, como o diálogo competitivo. Eu gostaria até de falar um pouco mais sobre isso, mas não há tempo. Da forma que está aqui, na minha concepção, está muito bom. E nós vamos melhorando porque o processo é dinâmico, como os senhores disseram.
Eu me aposentarei daqui a 3 anos, e volto a dizer que vou sair feliz porque estou vendo uma legislação bem moderna.
Agora, repito o que o Victor disse: não se esqueçam de que nós tivemos uma modalidade democrática que trouxe grandes avanços no processo de contratação. Preocupo-me, sim, com todos os que lidam com licitação. Somos um pouco esquecidos e precisamos ter maior integração, maior oportunidade de trabalhar no planejamento da licitação, porque é ruim, depois de publicado o edital, com a licitação já em andamento, nós termos que reformulá-la. A imagem da instituição não fica boa. E, talvez por essas precauções... Isso eu vi aqui, na lei. O planejamento está aqui, a instrução do processo está aqui. É só seguir a lei. Por mais que deveriam ser normas gerais, entendo que a especificidade que se encontra aqui, as definições que estão aqui, para mim, com a experiência que tenho, são muito precisas e vêm nos ajudar bastante.
Muito obrigada.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Muito obrigado, Lucianita.
Concedo a palavra ao Marcelino Rodrigues. *(Pausa.)*
Concedo a palavra à Irene. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Victor Aguiar Jardim.
O SR. VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM - Gostaria, mais uma vez, de agradecer à Comissão por este espaço. Hoje, realmente, houve uma sintonia muito grande acerca dessa ótica do gestor, ótica de quem está na ponta, ótica de quem lida com licitações diariamente. Mais uma vez, somando as falas do Deputado Assis e do Deputado Vitor Lippi, eu acho que os grandes pontos colocados aqui na lei, em relação à simplificação, à unificação de cadastros e à unificação de sistemas de publicação, a despeito de, eventualmente, haver alguma contrariedade de entendimento de algum segmento doutrinário ou até mesmo de órgão de controle interno, são questões cuja instância efetivamente adequada para serem debatidas, e vamos dizer assim, para se fazer as escolhas, são as Casas Legislativas, é o Congresso Nacional.
O que o Deputado Assis falou eu acho importante. E me vejo muito honrado

em poder repetir isto aqui, na Câmara dos Deputados. Não podemos permitir o que está sendo feito, em termos de criminalização da política brasileira. A política é necessária para o desenvolvimento, é necessária para a gestão do País. Então, se é uma escolha que tem que ser feita, ainda que haja uma discordância do órgão de controle, ainda que haja uma discordância do TCU, são decisões legítimas tomadas por uma instituição legítima, composta de membros eleitos legitimamente pelo povo brasileiro. Então, muitas vezes, temos como pauta o que entendem os órgãos de controle como o Ministério Público, o Tribunal de Contas. E se há aspectos para evoluir que demandam escolhas, essas escolhas têm que ser feitas aqui, sim. E observamos que talvez os grandes avanços, fora os ajustes pontuais, vão demandar essas escolhas. Então, temos que apoiar a ação política, efetivamente. Eu entendo assim.

Como foi muito bem colocado pelo Deputado Assis, a política é fundamental, e temos que aproveitar este espaço para fazer escolhas. E, nessas escolhas, é preciso haver simplificação. Precisamos entender que o processo licitatório é um meio, não é um fim em si mesmo. E só vamos ter, realmente, o que pretendemos com aquele processo, quando o objeto é executado, quando se atende ao interesse público. E isso é uma escolha. O que nós vamos priorizar? Simplificar é fazer uma escolha. E eu acho que a instância para isso, efetivamente, é esta. E em que nós gestores pudermos ajudar, vamos ajudar, seja dando nosso testemunho, seja dando algumas contribuições pontuais. Nós ficamos à disposição.

Eu só posso, realmente, agradecer pelo espaço. Efetivamente, para nós pregoeiros, este espaço foi de extrema utilidade para falar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Concedo a palavra ao Ronny Charles.

O SR. RONNY CHARLES - Quero reiterar o agradecimento pela oportunidade de estar aqui. Realmente, para a minha geração, é uma honra e uma alegria discutir a nova Lei de Licitações. Que ela chegue rápido para substituir a já defasada Lei 8.666.

Eu quero elogiar as intervenções dos Deputados Vitor Lippi e Assis Carvalho ao tratarem do tema. São questionamentos que nos representam, como agentes públicos, como professores da área de licitação pública, como aqueles que atuam e tratam diretamente com quem lida, com quem está na ponta das licitações.

Realmente, houve aqui uma confluência de opiniões. E eu percebo três eixos de defesa: a transparência, a simplificação e a segurança.

A transparência é essencial para combatermos a corrupção e ampliarmos a competitividade nas licitações públicas. E é a ampliação da competitividade que vai reduzir os preços e resultará em maior eficiência econômica de nossas contratações, com controle social.

A simplificação é um elemento essencial da transparência. Sem simplificação, não adiantará publicar na Internet, porque não haverá controle social. Parece uma outra linguagem, metafísica. Nós temos editais de licitação para aquisições que, quando reunimos edital, termo de referência e minuta de contrato alcançam 100 páginas, 120 páginas. Isso afasta a competitividade, isso afasta o mercado das licitações. E, nas licitações para bens de serviços comuns, hoje, nós contratamos, normalmente, atravessadores. Há casos

pitorescos, identificados na prática, em que nós pagamos quase metade do valor do produto para um atravessador receber de uma empresa que fornece ao setor privado. Então, é preciso trabalhar a transparência; é preciso trabalhar a simplificação para que nós tenhamos, realmente, transparência.
Mas esse terceiro eixo que foi abordado pelos Deputados é fundamental. Precisamos trabalhar a segurança jurídica de quem toma decisão. O modelo que nós vivenciamos hoje, na prática do Brasil, acovarda o gestor público e o impele a não inovar, a dizer não, mesmo sabendo que sua decisão é contrária ao interesse público. Mas é segura. É mais seguro hoje dizer não e não inovar do que ser empreendedor no âmbito da administração pública.
A área da saúde tem desafios incomparáveis com os de outros setores, e os agentes públicos que tomam decisão muitas vezes se sentem acovardados ao inovar, ao realmente buscar o interesse público.
É importante mexer nesses três eixos, sob pena de nós termos, no âmbito da administração pública, uma seleção adversa. Vamos afastar bons gestores. O que o Deputado Vitor falou é verdade. Eu tive aluno que foi convidado a ser Secretário de Estado e recusou, porque não quer correr risco. Quantos bons profissionais não estão deixando de aceitar esse tipo de encargo, que seria visto como algo de orgulho em seu currículo, para não correrem o risco de ser mal interpretados numa decisão legítima que busca eficiência econômica nas contratações públicas?
Então, transparência, simplificação e segurança jurídica são fundamentos estruturantes, necessários para o aperfeiçoamento de uma legislação no âmbito das licitações.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Tem a palavra o Anderson Pedra.
O SR. ANDERSON SANT'ANA PEDRA - Primeiramente, gostaria de agradecer a possibilidade de participação nesta audiência pública e agradecer a intervenção ao Deputado Vitor Lippi e ao Deputado Assis Carvalho.
Ombreado com a sua fala, Deputado Vitor Lippi, lembro uma frase de uma amiga que diz que, numa cidade onde o mocinho tem medo do xerife, alguma coisa está errada. Nós estamos enfrentando, dentro do contexto, como foi dito também pelo Deputado Assis e reforçado pelo Prof. Victor e pelo Prof. Ronny, uma situação, uma circunstância na qual pessoas de bem têm medo da responsabilização, têm medo de agir, tornando, às vezes, a administração pública menos eficiente. Daí a importância, dentro dessa linha da segurança jurídica, da não responsabilização, por vezes, ou na maioria das vezes, indevida do agente político ou de outro agente público que não teve responsabilidade, que não agiu com culpabilidade, ao buscar a eficiência para a prestação da política pública.
Nós sabemos a finalidade do Estado. O Estado foi criado para trazer paz, segurança e bem-estar. Essa é a razão de ser do Estado. E essa segurança e esse bem-estar vêm faltando à população brasileira. É necessário simplificarmos, sim, a legislação, porque, como bem disse o Prof. Ronny, não adianta nós termos transparência dentro de um processo complexo, ser transparentes dentro de um emaranhado de procedimentos que ninguém entende. Então, é preciso o controle social, como eu disse na minha primeira fala, principalmente no recebimento do objeto, no recebimento do serviço.
Temos como uniformizar, como foi muito bem-dito pelos Deputados Lippi e Assis e pelo Relator João Arruda, editais de padrão nacional. Com esse

mecanismo, a União e o Poder Executivo federal têm contribuído, e muito. Agora, lá na ponta, na hora do recebimento, não podemos perder o foco. Foi o que eu disse aqui na primeira fala.
Mas, como disse o Relator, o trabalho dos senhores é árduo. A batalha, ou a guerra, é grande. Se o problema tem solução, a solução tem seus problemas. Hoje, aqui, houve uniformidade entre pessoas que atuam dentro da administração pública, mais próximos do gestor público. Mas, como disse o Deputado João Arruda, também foram ouvidos empresários e também serão ouvidos ou já foram ouvidos segmentos de veículos de comunicação, que se referem à questão da publicidade, etc. Então, esse jogo de interesses está sendo muito bem debatido, muito bem conduzido, por isso parabenizo todos os Deputados desta Comissão e os que apreciarão o projeto.
Como disse o Deputado Assis, só há saída legítima na política. Não existe nenhum Estado que tenha encontrado solução para a sociedade, para as mazelas da sociedade, fora da política. E vocês estão fazendo aqui, com esse debate, política não com P maiúsculo, mas com todas as letras maiúsculas. Estão de parabéns.
Agradeço a oportunidade.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Passo a palavra ao Rafael.
O SR. RAFAEL MARIO SEBBEN - Legal. Eu acho que, nem se eu tivesse planejado muito ter ficado por último, eu teria acertado tanto. As audiências públicas em Brasília, pelo menos neste formato, estão chegando ao fim neste momento, e também nesta Mesa que compus aqui estou chegando por último. E a grande mensagem que corrobora com tudo o que vocês têm dito é: sim, é possível fazer. Lembrem da informática, lembrem da tecnologia da informação. A informática está aí para fazer toda essa modernidade, toda essa adequação. Eu escuto vocês falando e já estou desenhando o código que vai fazer a checagem da informação. Isso é muito fácil de fazer: checa aqui, checa lá. Hoje nós temos APIs, que são formas de interligar sistemas disponíveis em todas as plataformas. Cria-se uma grande plataforma nacional que congregue todos os conhecimentos e divulgações e publicidades e transparências necessárias, e lá vamos conseguir resolver centenas ou milhares de assuntos.
Deputado, muita força nesta batida aí. Deixo uma palavra realmente de muita fé para que consigamos modernizar a 8.666, que não é uma lei ruim, ela só está com seus 25 anos. Vamos dar um *refresh* na vovozinha aí, que vai dar tudo certo.
Obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda) - Agradeço a participação a todos os expositores e a todos os que acompanharam os trabalhos na Comissão.
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.